



RELATÓRIO DE GESTÃO



2021

APRESENTAÇÃO

O ano de 2024 foi marcado por grandes conquistas e avanços para o Olympico Club. Com um planejamento estratégico sólido e um compromisso contínuo com a excelência, fortalecemos nossa estrutura esportiva, ampliamos nossos projetos sociais e aprimoramos a experiência dos associados.

Nossa trajetória ao longo do ano foi pautada por desafios que nos impulsionaram a inovar e buscar soluções eficientes, consolidando o Olympico como referência no cenário esportivo e social. A evolução das nossas equipes, a modernização das instalações e o engajamento dos nossos patrocinadores e parceiros foram peças-chave para o crescimento sustentável do clube.

Este relatório apresenta um panorama completo das ações desenvolvidas em 2024, destacando os principais resultados alcançados em cada área de atuação. Reforçamos nosso compromisso com a transparência e a busca constante por melhorias, visando um futuro cada vez mais promissor para o nosso Clube.



QUEM SOMOS

OLYMPICO CLUB



O OLYMPICO CLUB é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundado em 4 de fevereiro de 1940, com sede em Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, localizado à Rua Professor Estêvão Pinto, nº 783, bairro Serra.

MISSÃO:

Promover o Esporte, o Lazer e a Convivência Social, proporcionando a sócios, atletas e alunos uma melhor qualidade de vida.

VALORES:

Responsabilidade Social; Ética; Proatividade; Respeito; Profissionalismo; Solidariedade; Cuidado.

VISÃO:

Ser referência esportiva, social e de lazer em nível nacional.

CONSELHO

COMISSÃO FISCAL EFETIVA

Daniel Lopes Garcia
Gabriel Gelape Marques
Leandro Manha Zampier Lacerda

COMISSÃO FISCAL SUPLENTE

Ricardo Siqueira Campos

PRESIDENTE DO CONSELHO E CONSELHEIRO NATO

Paulo Martins S. F. Bomfim

CONSELHO EFETIVO

Alexandre Motta Carneiro
Andrea Aragão Rodrigues De Melo
Ângelo Alberto Maestrini
Antônio Xavier
Cristiana Ramos Guimaraes
Daniel De Almeida Barra
Erich Ribeiro Pettersen
Ewerton Andrade Felix
Fernando Carlos Nowicki Varela
Francisco De Assis Marzano O. Souza
Geraldo De Magela Sepulveda Mangini
Guilherme Bianchetti Correa Maia
Gustavo Dias E Sarmento
Henrique Murta Barros
Ignacio De Loyola Eyer Cabral
Joao Eduardo Delmaestro Valim
Jorge Pereira Dos Santos
Jose Carlos Antunes
Lincoln Guimaraes Hissa
Lucas Grossi Torres
Lucas Potenza Ferreira
Luiz Augusto Duarte Perdigão
Luiz Carlos De Carvalho
Luiz Gustavo França Bemfica
Manoel Mendes Dos Santos Neto
Marcelo Costa Alves Dos Reis
Marcelo De Oliveira Bernardes
Marcus Vinicius Hudson Nascimento
Paulo Cesar Eterovik Baranda
Paulo Tarciano Neves Campos
Pedro Onofre Fernandes
Rossano Américo Farah

Samuel Penna Wanner
Sérgio Salomão Gomes Maranhão
Sônia Maria Monteiro
Vinicius Drummond Martins
Vitor Aragão Rodrigues De Melo
Wagner Cardoso De Pádua Filho
Waldiney José De Almeida
Wellington Campos Pimenta

CONSELHO SUPLENTE

Ana Eliza Cavalcanti Diniz
Daniela Lopes Rodrigues
Diego Monteiro De Barros Colen
Felipe Osta De Oliveira
Guilherme Gontijo Corrieri Moreira
Isabel Marinho Teodoro
Iwens Marinho Silva
Marcelle Prates Sepulveda
Walfrido Garcia Barbosa Filho

CONSELHEIRO NATO

Antônio De Pádua Felga Fialho
Carlos Alberto Silva Barros
Gecernir Colen
Hélcio Nunan Macedo
Helton De Oliveira
Joao Penna Martins Vieira
Júlio Cesar Pereira De Andrade
Luiz Carlos Bemfica Cotta Dos S.
Marcelo Pereira Camilo
Romulo Ferolla
Ruben Marques Fraga Jr.
Sebastiao Ferreira Da Luz

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA



NISMAR ALVES DOS REIS
PRESIDENTE



CRISTÓVÃO CABRAL
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO



FLÁVIO MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE DE ESPORTES



VALTER FRANCISCO
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO



WALNEY DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE SOCIAL



DANIEL CARDOZO
VICE-PRESIDENTE DE PROJETOS E GOVERNANÇA

DIRETORIA SOCIAL



FELIPE MORGAN
DIRETOR DE FUTSAL RECREATIVO



LUIS FELIPE CORREA PEREZ
DIRETOR DE PETECA



ÍTALO BIANCHETTI
DIRETOR DE SINUCA



REBECA GRISOLIA
DIRETORA DE PARQUE AQUÁTICO



DANIEL SIMÕES
DIRETOR DE TÊNIS E SQUASH



MARIA DO CARMO BRÉSCIA
DIRETORA DO PROJETO BEM VIVER



RENATA ALBUQUERQUE
DIRETORA DE PICKLEBALL E ESPORTES DE AREIA

DIRETORIA DE ESPORTES



FERNANDO SILVA
DIRETOR DE BASQUETE



MATHEUS BOMFIM
DIRETOR DE FUTSAL



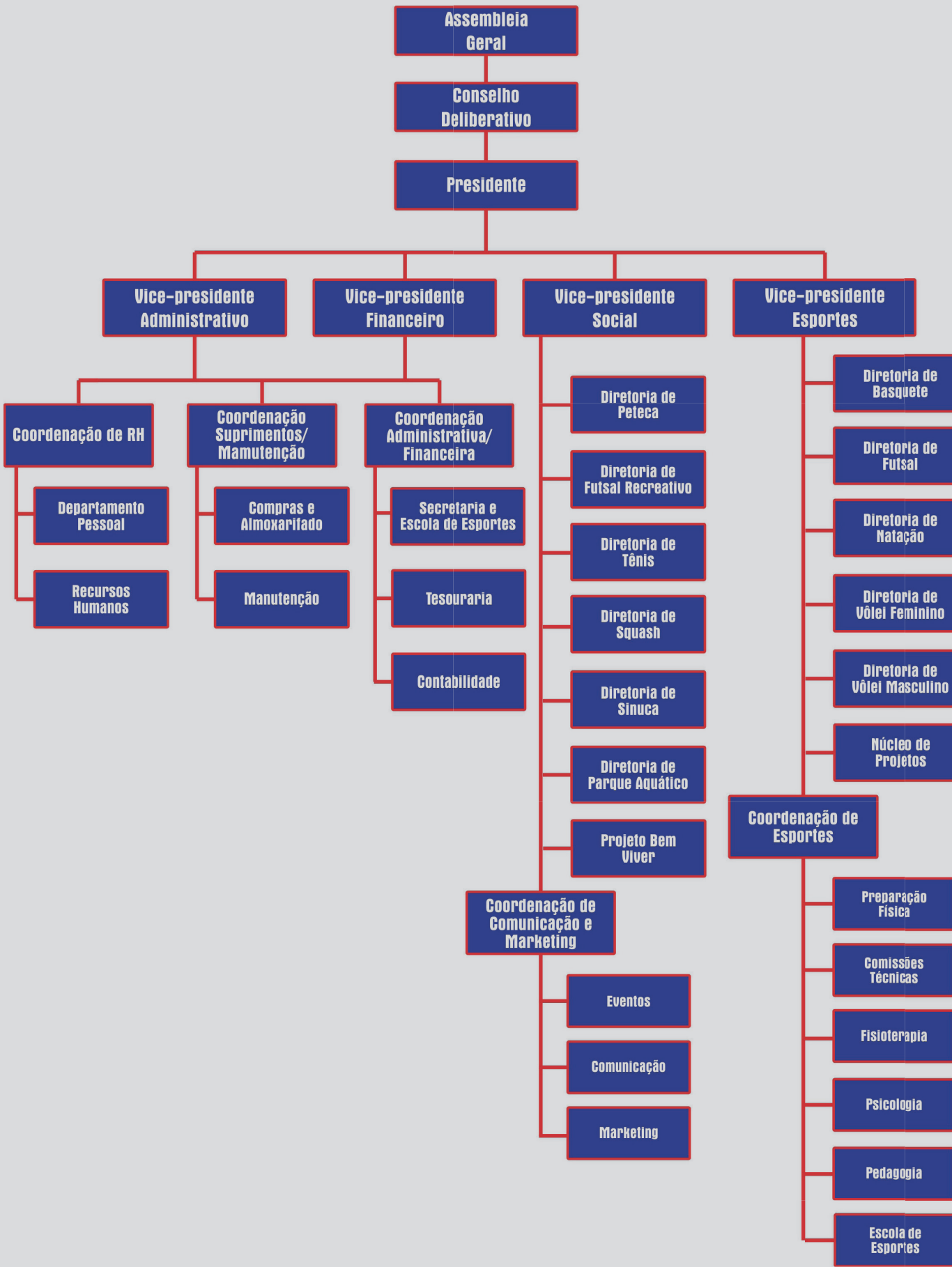
CAMILA TORQUETTE
DIRETORA DE VOLEIBOL FEMININO



FÁBIO BUARQUE
DIRETOR DE NATAÇÃO



ORGANOGRAMA





GESTÃO



GESTÃO

Montana e Charnov, em 2003, esclareceram que o ato de administrar é trabalhar com e por intermédio de outras pessoas na busca de realizar objetivos da organização, bem como de seus membros. O Olympico Club traz em seu histórico uma gestão equilibrada, transparente e democrática, voltada para resultados que impactam diretamente seus associados, colaboradores, atletas e a comunidade local. Nosso Planejamento consiste em definir e avaliar constantemente nossos objetivos, traçando Metas e aplicando as ferramentas que se enquadram para melhor atingimento das mesmas. Consideramos os princípios da gestão administrativa como alicerce para nossas atividades e tomadas de decisão, na busca incessante pelas obrigações, a saber:

- I) Legalidade
- II) Impessoalidade ou finalidade
- III) Moralidade Administrativa;
- IV) Publicidade
- V) Eficiência

Nossa Gestão é compartilhada e a tomada de decisão é democrática e construída a “quatro mãos”. Em síntese, os processos são definidos e cumpridos, garantindo a todos a participação, em prol de melhores ações para o Clube.



ADMINISTRAÇÃO

O Olympico encontra-se em dia com todos os órgãos de fiscalização e gestão de pessoas jurídicas tanto no âmbito municipal quanto estadual e federal conforme certidões a seguir:

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLYMPICO CLUB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Certidão nº: 14383614/2025
Expedição: 11/03/2025, às 12:44:05
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLYMPICO CLUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.489.824/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 17.489.824/0001-70
Razão Social: OLYMPICO CLUB
Endereço: RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO783 783 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022300360202890008

Informação obtida em 11/03/2025 12:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABIKJNMKJJ**
Documento/Certidão nº **30.023.074** Exercício: **2025**
Emissão em: **11/03/2025** Requerimento em: **12:43:21** Validade: **10/04/2025**

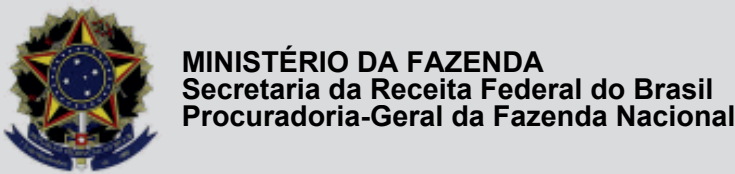
Nome: **OLYMPICO CLUB**
CNPJ: **17.489.824.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lancamento(s) a vencer
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:46 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **C03F.1404.E11E.9CE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/03/2025
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/06/2025
NOME: OLYMPICO CLUB		
CNPJ/CPF: 17.489.824/0001-70		
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO		NÚMERO: 783
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SERRA	CEP: 30220060
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000854665810		

ADMINISTRAÇÃO

O Olympico Club foi fundado em 1940, por 11 jovens atletas que, naquela época, já acreditavam que a prática de esportes leva a juventude a conscientizar-se do valor de seu condicionamento físico e mental, formando homens mais saudáveis e mais produtivos.

Sua Missão é Promover o esporte, lazer e convivência social proporcionando a sócios, atletas e alunos uma melhor qualidade de vida.

O Setor de Recursos Humanos acompanha as métricas de rendimento de seus colaboradores, monitorando os indicadores de absenteísmo e turnover, adota política redução de horas extras, com projeção para o futuro. Foco na gestão dos programas de benefícios e incentivos aos Colaboradores.

QUADRO DE COLABORADORES= 110				
ADMINISTRAÇÃO - 11 COLABORADORES				
Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Assessora Administrativa e Esportiva	1	0	Acima de 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Assistente de Secretaria	1	0	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Assistente de Compras	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Auxiliar de Escritório	2	0	De 18 à 24 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Auxiliar de Secretaria	0	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Assistente de Tesouraria	1	0	De 18 à 24 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Assistente Recursos Humanos	1	0	De 18 à 24 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Supervisora Recursos Humanos	1	0	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Coordenador de Tesouraria e Administração	0	1	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Gerente de Suprimentos e Manutenção	0	1	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
TOTAL	8	3		

ESPORTE – 38 COLABORADORES				
Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Assistente de Esportes	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Assistente Social	1	0	Acima 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Técnica Estratégica Esportiva	1	0	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Auxiliar de Esportiva	0	1	De 18 à 24 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Auxiliar de Esportiva	1	2	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Auxiliar Técnico(a) Esportivo de Natação	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Auxiliar Técnico(a) Esportivo de Voleibol	1	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Coordenador(a) de Esportes	0	1	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Fisioterapeuta	2	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Pedagoga	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Preparador Físico	0	2	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Psicólogo(a) do Esporte	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Serviços Gerais	1	0	De 18 à 24 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Supervisor de Esportes	0	1	De 18 à 24 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Supervisor de Volei Feminino	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Supervisor de Volei Masculino	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Supervisor de Futsal	0	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Supervisor de Natação	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Técnico de Futebol	0	3	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Técnico(a) Esportivo de Basquete	0	3	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Técnico(a) Esportivo de Basquete	0	2	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Técnico(a) Esportivo de Natação	0	1	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Técnico(a) Esportivo de Voleibol Feminino	0	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Técnico(a) Esportivo de Voleibol Feminino	0	2	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Técnico(a) Esportivo de Voleibol Masculino	0	2	Acima de 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Técnico(a) Esportivo de Voleibol Masculino	0	2	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
TOTAL	11	28		

MANUTENÇÃO - 55 COLABORADORES

Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Socorrista	2	0	De 25 a 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Auxiliar de Manutenção Junior	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Jardineiro	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Monitor de Manutenção	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Monitor de Manutenção	1	0	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Monitor de Manutenção	0	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Monitor de Manutenção	1	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Meio Oficial Pedreiro	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Pedreiro	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Porteiro	1	2	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Porteiro	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Salva-vidas	2	2	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Salva-vidas	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Serviços Gerais	4	4	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Serviços Gerais	5	5	De 18 à 24 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Serviços Gerais	4	6	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Soldador	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Técnico Tecnologia Informação	0	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Técnico em Eletrônica e Informática	0	1	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Tratador de Piscina	0	2	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Tratador de Piscina	0	2	Acima de 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
TOTAL	20	35		

COMUNICAÇÃO E EVENTOS - 5 COLABORADORES

Cargo	Fem.	Masc.	Faixa Etária	Faixa Salarial
Assistente de Comunicação	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Assistente de Eventos	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Coordenador(a) de Comunicação	1	0	De 25 à 45 anos	De 3 à 5 salários Mínimo
Assistente Jornalismo	0	1	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
Designer	1	0	De 25 à 45 anos	De 1 à 3 salários Mínimo
TOTAL	4	1		

ABSENTEÍSMO: Controle rigoroso dos números, levando em conta: problemas pessoais, insatisfação com o trabalho, dificuldades de relacionamento com o Clube.

Os colaboradores ausentes causam grande impacto de custos para o Clube, comprometendo o atendimento aos nossos associados.

Para medir o absenteísmo é preciso verificar quais as justificativas que os colaboradores têm dado para as suas ausências, e quais são as causas mais corriqueiras. Esse levantamento ajuda a identificar padrões de doença, e também os colaboradores que mais estão ausentes do trabalho.

Quando o absenteísmo é apresentado sob índices baixos, significa que o Clube oferece um mínimo de qualidade de vida no trabalho (QVT), permitindo evitar problemas que costumam trazer despesas maiores para a gestão.

TUMOVER: Taxa de rotatividade, uma comparação entre o número de contratados e desligados do Clube no mesmo período. Os dados são importantes demonstram algumas falhas na organização, como exemplo: a baixa atratividade em relação ao mercado.

O alto índice de turnover pode significar que o Clube corre risco. Quando existe um índice alto de rotatividade de pessoas, o Clube perde em algumas questões, como conhecimento da operação, relacionamento com associados, capital intelectual, perda de agilidade e eficiência.

ESCOLA DE ESPORTES



O ano de 2024 foi marcado por um grande sucesso para a Escola de Esportes do Olympico Club, especialmente nas Escolinhas de Futsal e Nataação. Atráimos um grande número de novos alunos, principalmente crianças e adolescentes. Isso resultou em um aumento significativo no número de participantes, fortalecendo o compromisso de promover a prática esportiva para sócios e não-sócios. As turmas do Curso Básico de Esportes se destacaram especialmente, representando nosso principal objetivo de proporcionar uma educação física de qualidade e segura para crianças de 2 a 7 anos. Nossa abordagem foi fundamentada na alfabetização física,

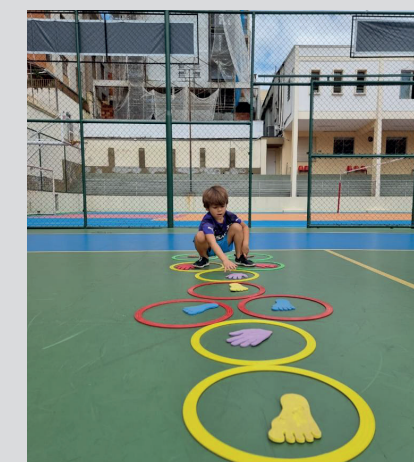
utilizando atividades lúdicas e desafiadoras para alcançar nossos objetivos com cada criança. Em 2024, nossa metodologia foi embasada em pesquisas científicas e mantivemos nosso compromisso com o conceito de Alfabetização Física. Oferecemos atividades para que as crianças desenvolvam habilidades motoras fundamentais, como correr, saltar, arremessar, quicar, chutar e rebater com raquete, preparando-as para aprender modalidades esportivas posteriormente.



Futsal



Hidrogenástica



Curso Básico de Esportes



Natação



Tênis



Beach Tennis



Futsal

Segundo o site da Confederação Brasileira de Futsal, o esporte possui divergências quanto à sua invenção. Uma das versões aponta para a década de 40, onde a modalidade teria começado a ser praticada por atletas que jogavam suas "peladas" em espaços fechados, devido à dificuldade de encontrarem campos disponíveis.

Diretamente relacionado com o Futebol, o Futsal também está no coração, na alma e no sangue dos brasileiros. No Olimpico, são oferecidas aulas para crianças de 5 a 15 anos, de segunda a quinta-feira, com turmas na parte da manhã (das 9 às 11h) e na parte da tarde (das 16 às 19h).



Curso Básico de Esportes

O Curso Básico de Esportes é o estágio em que a criança começa a aprender de maneira específica e planejada a prática esportiva, visando seu desenvolvimento integral sem necessariamente envolver competições regulares. Em parceria com a Move Personal Kids, o Curso Básico de Esportes oferece aulas para crianças de 2 a 10 anos no Clube.



Hidroginástica

Conduzida pela equipe da DL Assessoria, a hidroginástica é uma forma de atividade física realizada em ambiente aquático, que traz diversos benefícios para a saúde. Por ter impacto reduzido, é uma opção acessível para pessoas de todas as idades e condições físicas, sendo especialmente recomendada para idosos, gestantes, crianças e adultos.

Horário das aulas

segundas e quartas: 10h30 às 11h15

terças e quintas: 10h45 às 11h30



Natação

Também conduzida em parceria com a DL Assessoria, a natação é reconhecida como um dos exercícios mais completos, pois envolve grande parte dos músculos e articulações do corpo. Essa prática oferece uma variedade de benefícios, incluindo a redução de tensões, o aumento da resistência muscular, a diminuição do estresse, do colesterol e da pressão arterial, além de contribuir para a melhora da circulação sanguínea.



TÊNIS

O tênis é uma manifestação de técnica, tática e, evidentemente, traz benefícios para o corpo. Essa modalidade esportiva é uma das mais antigas do mundo e pode ser praticada tanto em partidas individuais quanto em duplas. Oferecemos aulas coletivas de tênis para alunos com idades entre 5 e 17 anos, disponíveis nos turnos da manhã, tarde e noite.



BEACH TENNIS

O Beach Tennis tem conquistado sucesso em todo o Brasil, e o Olympico Club não poderia deixar de oferecer uma das modalidades que mais crescem no país. Com duas quadras de areia de excelente qualidade, o Clube passou a disponibilizar aulas dessa modalidade na Escola de Esportes em 2022. As aulas de Beach Tennis são realizadas às terças e quintas, tanto pela manhã (das 7h às 10h) quanto no período da tarde e noite (das 17h às 21h). Assim como no Tênis, os horários e dias das aulas são previamente acordados com o instrutor.

ESPORTE



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

O Olympico Club é uma Organização social-esportiva de grande relevância no cenário do esporte de base de Minas Gerais, formando atletas de diversas modalidades esportivas. Fundado em 1940, no ano de 2025 o clube comemora 85 anos de muitas histórias de sucesso no esporte. Atualmente, atendemos mais de 700 crianças e adolescentes de 07 a 18 anos que buscam desenvolver-se como atletas de alto rendimento, desde a iniciação até as categorias mais competitivas. Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades e resultados obtidos em 2024.

O departamento de Esportes do Olympico Club é composto por dezenas de profissionais, desde treinadores, auxiliares técnicos, supervisores e estagiários, até a equipe multidisciplinar, englobando os fisioterapeutas, os preparadores físicos, a assistente social, a pedagoga e o psicólogo do esporte. Todos estes profissionais são responsáveis por suas áreas de atuação dentro do esporte do clube, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento saudável dos atletas.

Assim, em 2024, os programas esportivos dividiram-se nas seguintes categorias:

Basquete

Sub-11, Sub-12, Sub-13, Sub-14, Sub-15, Sub-16 e Sub-17;

Futsal

Sub-09, Sub-10, Sub-11, Sub-12, Sub-13, Sub-15 e Sub-17;

Natação

Pré-Mirim, Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil e Júnior;

Vôlei Feminino

Pré-equipe, Sub-12, Sub-14B, Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-17 e Sub-19;

Vôlei Masculino

Sub-13, Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-17 e Sub-19).

Logo no início do ano, os profissionais do departamento de Esportes participaram de uma formação continuada com diversas palestras sobre treinamento esportivo, iniciação esportiva, psicologia do esporte, entre outras áreas do conhecimento fundamentais para o desenvolvimento dos nossos profissionais. Assim, após uma semana de planejamento e trocas, iniciou-se as atividades esportivas de 2025 com a volta dos atletas aos treinos.

Para reforçar as equipes, todas as modalidades realizaram seletivas de novos atletas, pelas quais as comissões técnicas puderam avaliar e selecionar os desportistas que fariam parte do Olympico Club a partir daquele ano por meio de análises técnicas, táticas, de habilidades motoras, de características de socialização, entre outras específicas de cada esporte.

Assim, após as seletivas e com as equipes completas, os setores de Preparação Física e de Fisioterapia iniciaram o período de aplicação de avaliação e testes nos atletas, que serviram de comparativo para a evolução das crianças e adolescentes ao longo do ano. Foram realizados exames de anamnese, preventivos de lesões, testes físicos de

equilíbrio, de velocidade de reação, de aceleração, de saltos, de mudança de direção, de resistência, de carga, etc., sendo estes testes relativos às habilidades requisitadas em cada modalidade esportiva. Em paralelo a isso, os técnicos deram início aos treinos em quadra, com cargas mais baixas, respeitando o retorno gradual dos atletas às atividades e as recomendações da equipe multiprofissional.

Ademais, em 2024 formou-se de maneira mais consolidada o setor Psicossocial do esporte no clube, composto pelos setores de Psicologia, Pedagogia e de Assistência Social, os quais foram fundamentais para entender, trabalhar e desenvolver o atleta no âmbito pessoal e fora das quadras e piscinas, com foco na psicologia do esporte, nas questões familiares e acadêmicas. Tal trabalho foi de extrema importância para termos atletas com boa saúde mental, com boa relação interpessoal e com bom rendimento escolar.

Dessa forma, em 2024 os resultados dentro de quadra foram reflexo do trabalho nos treinos, das equipes multidisciplinares e de todo o departamento de Esportes do clube. Destacamos a seguir as principais conquistas:



BASQUETE

- Sub-11

Estadual: Campeão
- Sub-12

Metropolitano: Campeão

Estadual: Campeão

Taça Joinville: Campeão

Liberty Cup: Campeão
- Sub-13

Metropolitano: Vice-Campeão

Estadual: Campeão
- Sub-14

Metropolitano: 3º lugar

Estadual: Campeão

Taça Joinville: Campeão

Liberty Cup: Campeão
- Sub-15

Metropolitano Sub 15: 3º lugar

Estadual: Vice-Campeão

CBI Fase Final: 3º lugar

Liberty Cup: Campeão

Copa SulAmericana: Campeão



- Sub-16

Metropolitano: 3º lugar

Taça Joinville: Campeão
- Sub-17

Estadual: 3º lugar

CBI Fase Classificatória: Campeão

Copa SulAmericana: Vice-Campeão
- 3x3 Sub-15

CBI Fase Final: Campeão

(Bicampeão consecutivo)
- Basquete Cadeira de rodas

Mineiro: 3º lugar

FUTSAL

- Sub-9

Metropolitano: Vice-Campeão
- Sub-11

Metropolitano: 4º lugar
- Sub-12

Metropolitano: Campeão

Liga Venda Nova: Vice-Campeão
- Sub-13

Metropolitano: Campeão

Estadual Sub-12 2023: Campeão

Liga Venda Nova: Campeão

- Sub-15

Metropolitano: Vice-Campeão

Estadual: Vice-Campeão
- Sub-17

Metropolitano: Campeão

Estadual: Vice-Campeão



VÔLEI FEMININO

Sub-13 Liga Mineira: Vice-Campeão

Sub-14 Metropolitano: Vice-Campeão

Metropolitano: Disputa 3º lugar

Sub-15 Estadual: Vice-Campeão

Copa Usipa: Vice-Campeão

Sub-16 Metropolitano: 3º lugar

Sub-17 Metropolitano: 3º lugar
Copa Minas: 3º lugar

Sub-19 Metropolitano: Vice-Campeão
Estadual: 3º lugar



VÔLEI MASCULINO

Festival Santa Marcelina 17/08: Campeão

Sub-13 Festival Magnum Cidade Nova 28/09: Campeão

Festival Santa Marcelina 02/11: Campeão

Taça Paraná: Vice-Campeão - Série Ouro

Sub-14 Copa SADA: 3º lugar

Sub-15 Estadual: 4º lugar

Metropolitano: 3º lugar

Estadual: 3º lugar

Sub-16 CBI Fase Classificatória: 4º lugar

Copa Usita: Vice-Campeão

Metropolitano: 3º lugar

Sub-17 Torneio do Branco Sub-19: Campeão

Copa SESC: Campeão

Metropolitano: 3º lugar

Torneio do Branco Sub-23: Campeão

Sub-19 Desafio Internacional Sub-19: 3º lugar

Copa SESC: Vice-Campeão



NATAÇÃO

OUROS 44 Medalhas

PRATAS 77 Medalhas

BRONZES 87 Medalhas

208 medalhas



293 índices mineiros

59 índices brasileiros

Mineiro Sênior de Verão: Vice-Campeão

Mineiro Sênior de Inverno: Vice-Campeão



Em 2024, dando continuidade à parceria iniciada no ano anterior, as equipes sub 20 e adulta de Futsal Masculino do América Futebol Clube e a equipe adulta de Basquete Masculino do Cruzeiro Esporte Clube fizeram seus treinos técnico-táticos, a preparação física e os trabalhos de fisioterapia nas dependências do clube, podendo o Olympico contribuir efetivamente para os excelentes resultados nas competições disputadas por ambos os tradicionais clubes de futebol do país, desde vice-campeonatos até títulos importantes para as equipes. Além disso, alguns integrantes das comissões técnicas e da equipe multidisciplinar dos times de Futsal do América F.C. e de Basquete do Cruzeiro E.C. também são do corpo de funcionários do Olympico Club, o que serviu para fortalecer ainda mais a parceria e para desenvolver também nossos profissionais da base.

Em suma, concluímos que ter uma equipe multiprofissional cada vez mais capacitada, empenhada e conectada com a missão, a visão e os valores do clube é imprescindível para atingirmos bons resultados, permitindo que metas ainda mais desafiadoras para os programas esportivos sejam estabelecidas. Ainda, com resultados expressivos dentro de quadra e de piscina, mais crianças e adolescentes almejam integrar nosso clube, fazendo com que nos tornemos referência no acolhimento e no desenvolvimento e formação de atletas de base em Minas Gerais e no Brasil, com equipes competitivas e de alto rendimento.

Portanto, as metas do Departamento de Esportes e da nossa Organização são formar atletas, cidadãos e fomentar o esporte de base no Brasil com um trabalho de excelência. Dessa forma, naturalmente alcançamos o sucesso dentro e fora das quadras e piscinas, iniciando cada temporada com aperfeiçoamentos em cada setor, com dedicação e com alinhamento de equipe de trabalho.



COMUNI CAÇÃO



RELAÇÃO DIRETA COM O SÓCIO



COMUNICAÇÃO VIA WHATSAPP

Sempre atento às necessidades dos sócios e atletas, o Clube conta com um número de Whatsapp que torna mais fácil o envio rápido de informações e novidades.

As comunicações são feitas por meio do canal e também por uma lista de transmissão.



E-MAIL MARKETING

O Olympico envia constantemente todas as informações sobre os acontecimentos do Clube para associados, atletas, imprensa e demais públicos interessados.



SITE

O Olympico disponibiliza em seu site todas as informações necessárias para associados e atletas, como notícias, eventos, vagas, transparência.



OLYMPICO INFORMA

Buscando manter uma boa comunicação interna com os associados e atletas o Olympico conta com murais dispostos pelo clube e televisão interativa. Plataformas de divulgação que possibilitam que as informações institucionais, de eventos e de esportes se tornem mais acessíveis e interativas.

REDES SOCIAIS

Nossas redes sociais nos permitem ter um canal direto com sócios e atletas. As páginas são atualizadas diariamente com eventos, informes, acontecimentos, resultados do esporte, tabelas de jogos, além do dia a dia do Clube em suas atividades sociais.

Seguidores:

Instagram @olympicoclub: 22.700

Instagram @esporte_olympicoclub: 8.460

Facebook: 11.000

LinkedIn: 2.921



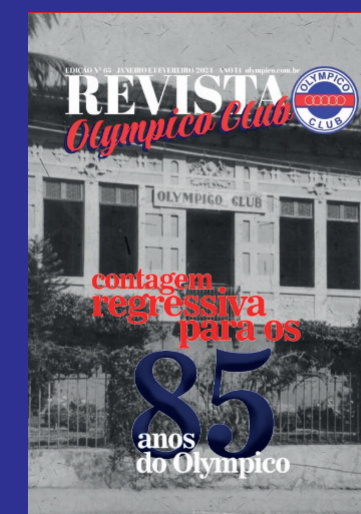
REVISTA

A revista é um importante canal de comunicação entre Clube e sócios. São veiculados eventos sociais, resultados do esporte, novidades, torneios internos e os mais diversos assuntos com base no interesse de nosso público. A revista também é uma importante ferramenta de promoção e apresentação dos patrocinadores.

• **Tiragem:** 500 exemplares mensais, sendo enviados aos patrocinadores e à diretoria.

• Disponível em versão digital pelo link olympico.com.br/revistas, e enviada por e-mail aos associados

• Publicação bimestral, totalizando cinco publicações em 2024



EVENTOS SOCIAIS



Colônia de Férias

22 a 26/jan

A Colônia de Férias é uma ótima oportunidade de lazer, interação e brincadeiras educativas para as crianças sócias e não sócias da comunidade.



Aniversário Clube

03/02/2024

Para celebrar o aniversário de 83 anos o Olympico preparou uma grande festa com as Bom D Samba & Bebe e Lurex, no dia 3 de fevereiro de 2024.



Carnaval: Música ao vivo

10/02/2024

Para curtir carnaval foi realizado o Carna Oly com o show do Fabinho do Terreiro.



Páscoa

31/03/2024

Para comemorar a páscoa tivemos um coelhinho distribuindo brindes para a criançada e a presença do coelhão do América.



Dia das mães

11/05/2024

Para celebrar a data e parabenizar as mães do Clube, foi realizada apresentação musical com a banda Tamba Tajá e distribuição de brindes.



Noite Italiana

05/04/2024

Jantar com menu de comidas italianas no nosso espaço Gourmet ao som de Will Motta.



Almoço Bem Viver

Dia das Mães - 13/05/2024

Foi realizado no dia 13 de maio um delicioso almoço em comemoração ao dia das mães no nosso Espaço Gourmet.



Gincana infantil

27/04/2024

Tivemos neste sábado uma Gincana Infantil voltada para crianças de 5 a 12 anos com muitos jogos e brincadeiras.



Festa Junina

15/06/2024

A Festa Junina é o maior evento social do Clube, recebemos cerca de 3500 pessoas. Na edição 2024, houve a apresentação das bandas Carlim Alves, Barão Vermelho e 14 Bis.



Colônia de Férias

15 a 19/07/2024

A Colônia de Férias proporcionou as crianças uma semana de muitas atividades e pura diversão.



Dia das Crianças

12/10/2024

Para celebrar o dia das crianças, o Clube preparou atividades, brinquedos infláveis, com muita diversão e sorteios.



Domingo dos Pais

11/08/2024

No domingo tivemos corte de cabelo, barba e distribuição de brindes.



Almoço Bem Viver de Natal

04/12/2024

No dia 04 tivemos o nosso tradicional almoço natalino para o grupo Bem Viver.



Encerramento Torneios Internos

21/09/2024

Para celebrarmos o encerramento dos Torneios deste ano, organizamos uma festa animada com a banda Tambajá e Meu Rei, onde também realizamos a entrega das premiações.



Natal em família

8/12/2024

Para celebrar o Natal e promover a união das famílias no Clube, organizamos uma encantadora chegada do Papai Noel, que contou com brinquedos infláveis e apresentação musical de Patrícia Duarte.

EVENTOS

ESCOLA DE ESPORTES



Colônia de Férias

22 a 26/jan

A Colônia de Férias é uma ótima oportunidade de lazer, interação e brincadeiras educativas para as crianças sócias e não sócias da comunidade.



Festival de Natação

26/10/2024

No dia 26 de outubro tivemos uma programação bem legal no Festival de Natação, além de algodão doce, picolé, premiações, sorteios e brindes.

EVENTOS

ESPORTIVOS SOCIAIS



Torneio Interno de Vôlei de Areia

24, 25/02, 2, 3 e 9/03

Os jogos ocorreram nos dias 24, 25 de fevereiro, 2, 3 e 9 de março de 2024.



Torneio Interno de Beach Tennis

16,17, 23, 24/03 e 6/04/20024

Os jogos ocorreram nos dias 16, 17, 23, 24 de março e 06 de abril.



Torneio Interno de Sinuca

4, 5, 18 e 19/05

Os jogos ocorreram nos dias 4, 5, 18 e 19 maio de 2024.



Torneio Interno de Pickleball

Os jogos ocorreram nos dias 4, 5, 11, 12 e 18 de maio de 2024.



Torneio Interno de Tênis

Nos dias 5, 6, 7, 12, 13 e 14 de julho, ocorreram os jogos de Tênis na modalidade "Simples". Já nos dias 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de julho, foram realizados os jogos na modalidade "Duplas".



Torneio Interno de Futsal

Os jogos ocorreram nos dias 5, 12, 19, 26 de maio e 9 de junho de 2024.



Torneio Interno de Buraco

O nosso torneio de Buraco ocorreu nos dias 01, 06, 08 e 13 de agosto de 2024.



Torneio Infantil

O torneio infantil de Futsal é voltado para crianças entre 6 a 13 anos. Os jogos ocorreram nos dias 08, 22, 29 de junho, e de julho.



Torneio Interno de Peteca

O nosso torneio de Peteca adulto ocorreu nos dias 24, 25 e 31 de agosto e de setembro.



Torneio Interno de Truco

O nosso torneio de Buraco ocorreu no dia 10, 11, 24, 25, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024.



Torneio Interno de Xadrez

O nosso torneio de Xadrez ocorreu no dia 31 de agosto e 1 de setembro de 2024.



Torneio Interno de Vôlei de quadra

O nosso torneio de Vôlei de Quadra ocorreu nos dias 7, 14 e 21 de setembro de 2024.



Torneio Interno de Natação

O nosso torneio de Natação ocorreu no dia 14 de setembro de 2024.

HAPPY HOUR



Happy Hour

8/03/2024

Para comemorar o dia das mulheres tivemos no dia 8 de março um Happy Hour especial com a cantora Petra e um brinde especial.



Happy Hour Especial dia dos Pais

09/08/2024

Para iniciar a comemoração do dia dos pais tivemos um Happy Hour especial com o cantor Dom Preto.



Happy Hour

25/08/2024

Em comemoração ao Outubro Rosa tivemos um Happy Hour especial com Pedro Ezos.

SÁBADO MUSICAL



Sábado Musical

27/04/2024

Sábado com muita música ao som de Robem Costa.



Sábado Musical

20/07/2024

No dia 20 de Julho realizamos um sábado musical com a banda 'Os Navegantes'.

EVENTOS ESPORTIVOS





CBI Basquete Etapa classificatória A Sub-17

23 a 30/jul



CBI Vôlei Masculino Sub-17

De 30/04 a 04/05/2024

Sede Olympico



II Encontro de Formação Continuada do Esporte

O Departamento de Esportes do Olympico se dedicou nos dias 25 e 26 de janeiro para o II Encontro de Formação Continuada do Esporte.

Este ano, nosso corpo técnico contou com palestras ministradas por convidados especializados, focados nos temas essenciais para o desenvolvimento profissional.



Dia do goleiro 26/04/2024

Foi realizado um workshop para os goleiros do programa esportivo do Clube, momento de descontração e aprendizados para nossos atletas



Festa do Esporte

A Festa do Esporte é um momento de celebração entre técnicos, atletas, diretoria e patrocinadores.

Momento de reconhecimento e celebração.

O evento foi realizado no Ginásio do Olympico no dia 03 de dezembro.

COMPRAS



Contamos com um departamento dedicado ao planejamento e execução das ações necessárias para garantir o pleno funcionamento do Clube. Nosso time é formado por profissionais qualificados, com experiência no setor e comprometidos com uma abordagem ímpar e transparente.

A maioria dos nossos processos segue as diretrizes da Lei 8666, que regulamenta licitações e contratos administrativos.

A gestão de compras é considerada um elemento-chave nas operações das empresas, concentrando-se principalmente nos recursos financeiros. Esta atividade, que interage com todos os departamentos, tem como objetivo

alcançar eficiência na aquisição dos materiais certos, na quantidade adequada, com entregas dentro do prazo e pelos preços mais vantajosos. Estamos constantemente

em busca de novos fornecedores para estabelecer parcerias que possibilitem a introdução de novos produtos e tecnologias, visando a redução de custos e tempo.



PROJETOS



OLYMPICO



Em um setor específico, por nós denominado NÚCLEO DE PROJETOS, que trata de todo o ciclo lógico dos projetos, sejam estes através de benefícios fiscais, aporte de entes públicos ou privados, realizamos um planejamento onde todas as áreas do Clube estão envolvidas.

A partir da definição das responsabilidades de cada setor, com o devido acompanhamento dos técnicos responsáveis pelos Projetos, conseguimos obter êxito -em toda a cadeia executiva dos mesmos, possuindo assim, Projetos junto aos entes, a saber:

LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei de Incentivo ao Esporte - Lei 11.438/2006 - permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto devido para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desportivas no Brasil.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



EM CAPTAÇÃO

BASQUETE PARAOLIMPICO II

PROCESSO

71000.043694/2024-01

VALOR

R\$ 807.057,67

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

20

INÍCIO CAPTAÇÃO

09/09/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

09/09/2026

INÍCIO CAPTAÇÃO

Fomentar o Paradesporto, incentivar a prática do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições. Dar continuidade aos projetos Basquete Paraolímpico, processo 71000.067300/2021-50 e Basquete Paraolímpico I, processo 71000.077217/2022-70.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 181, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

28 - Processo: 71000.051584/2024-13 Proponente: Minas Tênis Clube Título: Olímpico de Natação - Minas Tênis Clube Registro: 2402770 Manifestação Desportiva: Desporto de CNPJ: 17.217.951/0001-10 Cidade: Belo Horizonte UF: MG Valor autorizado para captação: R\$ 1.459.283,80 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7917-0 Período de Captação até: 09/09/2026 29 - Processo: 71000.043694/2024-01 Proponente: Olimpico Club Título: Basquete Paralympico II Registro: 2402009 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 17.489.824/0001-70 Cidade: Belo Horizonte UF: MG Valor autorizado para captação: R\$ 807.058,67 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18275-3 Período de Captação até: 09/09/2026 30 - Processo: 71000.043695/2024-48 Proponente: Olimpico Club Título: Excelência no Esporte VIII Registro: 2402010 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 17.489.824/0001-70 Cidade: Belo Horizonte UF: MG Valor autorizado para captação: R\$ 1.997.991,59 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18276-1 Período de Captação até: 09/09/2026 31 - Processo: 71000.054282/2024-99 Proponente: Praia Clube Título: Natação Paralimpica - Praia Clube V Registro: 2403007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 25.762.741/0001-30 Cidade: Uberlândia UF: MG Valor autorizado para captação: R\$ 1.134.531,74 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2591 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59859-3 Período de Captação até: 09/09/2026	32 - Processo: 71000.049758/2024-70 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba Título: IV Copa Escolar de Curitiba Registro: 2402653 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 76.417.005/0001-86 Cidade: Curitiba UF: PR Valor autorizado para captação: R\$ 1.132.714,70 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3793 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 14921-7 Período de Captação até: 09/09/2026 33 - Processo: 71000.049442/2024-88 Proponente: União Jovem do Rincão Título: UJR Equipes de Rendimento - Ano 13 Registro: 2402621 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 90.834.029/0001-61 Cidade: Novo Hamburgo UF: RS Valor autorizado para captação: R\$ 224.497,90 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0611 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44965-2 Período de Captação até: 09/09/2026 34 - Processo: 71000.048635/2024-11 Proponente: Valkirias Instituto Paralimpico Título: Copa Norte de Basquete em Cadeira de Rodas Registro: 2402551 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação CNPJ: 49.035.608/0001-40 Cidade: Patos de Minas UF: MG Valor autorizado para captação: R\$ 381.009,16 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0190 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 96910-9 Período de Captação até: 09/09/2026 35 - Processo: 71000.042406/2024-93 Proponente: Valkirias Instituto Paralimpico Título: Copa Nordeste de Basquete em Cadeira de Rodas Registro: 2401665 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação CNPJ: 49.035.608/0001-40 Cidade: Patos de Minas UF: MG Valor autorizado para captação: R\$ 379.093,86 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0190 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 96524-3 Período de Captação até: 09/09/2026
---	--

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

- Acesso livre e gratuito às edições
- Disponibilidade imediata no momento da publicação
- Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato etc.
- Edições completas e certificadas
- Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
- Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas



EXCELÊNCIA NO ESPORTE VIII

PROCESSO

71000.043695/2024-48

VALOR

R\$ 1.997.991,59

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

492

INÍCIO CAPTAÇÃO

09/09/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

09/09/2026

INÍCIO CAPTAÇÃO

Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte VII;

Custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista;

Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.

Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas;

Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional;

Ofertar treinos de qualidade e os auxílios alimentação e transporte aos atletas, p/ garantir a nutrição e a presença dos mesmos aos treinos;

Previsto o pagamento salarial de parte dos profissionais. Os salários dos demais profissionais, não previstos na ATIVIDADE FIM-RH e que terão somente os encargos trabalhistas pagos com os recursos do projeto, serão remunerados através de recursos próprios do Clube ou provenientes de outras parcerias.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 181, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

28 - Processo: 71000.051584/2024-13
Proponente: Minas Tênis Clube
Título: Olímpico de Natação - Minas Tênis Clube
Registro: 2402770
Manifestação Desportiva: Desporto de
CNPJ: 17.217.951/0001-10
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.459.283,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 7917-0
Período de Captação até: 09/09/2026
29 - Processo: 71000.043694/2024-01
Proponente: Olympico Club
Título: Basquete Paralympico II
Registro: 2402009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 807.058,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 18275-3
Período de Captação até: 09/09/2026
30 - Processo: 71000.043695/2024-48
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte VIII
Registro: 2402010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.997.991,59
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 18276-1
Período de Captação até: 09/09/2026
31 - Processo: 71000.054282/2024-99
Proponente: Praia Clube
Título: Natação Paralímpica - Praia Clube V
Registro: 2403007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 25.762.741/0001-30
Cidade: Uberlândia UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.134.531,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2591 DV: 7 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 59859-3
Período de Captação até: 09/09/2026

32 - Processo: 71000.049758/2024-70
Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
Título: IV Copa Escolar de Curitiba
Registro: 2402653
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.417.005/0001-86
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 1.132.714,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3793 DV: 1 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 14921-7
Período de Captação até: 09/09/2026
33 - Processo: 71000.049442/2024-88
Proponente: União Jovem do Rincão
Título: UJR Equipes de Rendimento - Ano 13
Registro: 2402621
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 90.834.029/0001-61
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 224.497,90
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0611 DV: 4 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 44965-2
Período de Captação até: 09/09/2026
34 - Processo: 71000.048635/2024-11
Proponente: Valquírias Instituto Paralímpico
Título: Copa Norte de Basquete em Cadeira de Rodas
Registro: 2402551
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 49.035.608/0001-40
Cidade: Patos de Minas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 381.009,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0190 DV: 2 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 96910-9
Período de Captação até: 09/09/2026
35 - Processo: 71000.042406/2024-93
Proponente: Valquírias Instituto Paralímpico
Título: Copa Nordeste de Basquete em Cadeira de Rodas
Registro: 2401665
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 49.035.608/0001-40
Cidade: Patos de Minas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 379.093,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0190 DV: 2 Conta Corrente (Captação)
vinculada nº 96524-3
Período de Captação até: 09/09/2026

Diário Oficial da União Digital

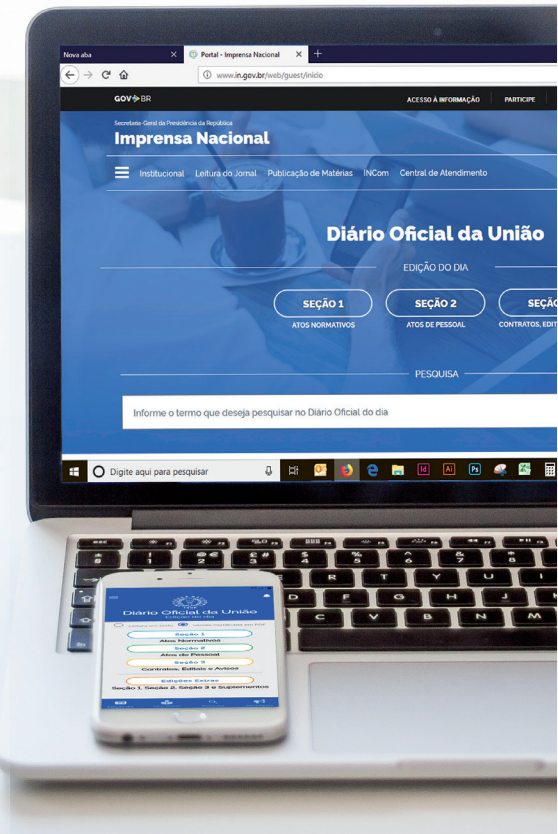
A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

- Acesso livre e gratuito às edições
- Disponibilidade imediata no momento da publicação
- Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato etc.
- Edições completas e certificadas
- Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
- Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas



EXCELÊNCIA NO ESPORTE IX

PROCESSO

71000.063187/2024-86

VALOR

R\$ 1.861.853,72

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

527

INÍCIO CAPTAÇÃO

04/12/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

04/12/2026

INÍCIO CAPTAÇÃO

* Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.

*Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte;

*Custear salário e encargos dos profissionais da Pedagogia e da Assistência Social, além das bolsas de estágio para os estagiários de todas as áreas;

* Proporcionar aos atletas, equipe multidisciplinar, apta a realizar atividades voltadas ao desenvolvimento de capacidades socioemocionais contribuindo para o rendimento esportivo e a melhoria de seus resultados;

*Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 245, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1687 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19842-0
Período de Captação até: 04/12/2026

53 - Processo: 71000.063187/2024-86
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte IX
Registro: 2403786
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.861.853,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18316-4
Período de Captação até: 04/12/2026

54 - Processo: 71000.061526/2024-90
Proponente: Ong Vivendo Esporte
Título: Paixão Pelo Esporte ano 07
Registro: 2403713
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 22.793.762/0001-25
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 925.666,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0181 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 100314-3
Período de Captação até: 04/12/2026

55 - Processo: 71000.063501/2024-21
Proponente: Social Esportiva Vitória
Título: Reencontro de Gigantes Itaquera
Registro: 2403910
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.494.040/0001-98
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.495.958,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39796-2
Período de Captação até: 04/12/2026

56 - Processo: 71000.063502/2024-75
Proponente: Social Esportiva Vitória
Título: Reencontro de Gigantes Morumbi
Registro: 2403913
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.494.040/0001-98
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.495.958,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39795-4
Período de Captação até: 04/12/2026

57 - Processo: 71000.055793/2024-28
Proponente: Sparta Associacao Esportiva do Morro da Providência
Título: Futebol das Minas
Registro: 2403128
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 86.972.916/0001-29
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 360.697,02
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2975 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 154567-1
Período de Captação até: 14/10/2026

58 - Processo: 71000.064174/2024-24
Proponente: Grêmio Esportivo Municipal
Título: Projeto Olé
Registro: 2404157
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 90.895.517/0001-89
Cidade: Montenegro UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 342.689,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0318 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 76976-2
Período de Captação até: 04/12/2026

59 - Processo: 71000.063588/2024-36
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: TEA - Transformando Esporte em Amor - Ano 03
Registro: 2403947
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 432.896,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53180-4
Período de Captação até: 04/12/2026

60 - Processo: 71000.063589/2024-81
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Curitiba Capital dos Esportes de Raquete
Registro: 2403948
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 549.066,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53182-0
Período de Captação até: 04/12/2026

61 - Processo: 71000.063590/2024-13
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Judô Para Transformar Vidas
Registro: 2403949
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 927.568,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53181-2
Período de Captação até: 04/12/2026

DELIBERAÇÃO Nº 1.642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião extraordinária realizada em 04/12/2024.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2024, considerando:
a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião extraordinária realizada em 04/12/2024.
b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:
Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.063169/2024-02
Proponente: Associacao Desportiva e Ginastica das Moreninhas - ADGIM
Título: Lapidando Joias Para O Futuro
Registro: 2403776
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.575.696/0001-87
Cidade: Campo Grande UF: MS
Valor autorizado para captação: R\$ 288.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5799 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46412-0
Período de Captação até: 04/12/2026

2 - Processo: 71000.063679/2024-71
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Título: APAE de Três Pontas: desenvolvendo habilidades em autistas por meio de um programa multidisciplinar.
Registro: 2404042
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.961.154/0001-94
Cidade: Três Pontas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 416.284,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0421 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44472-3
Período de Captação até: 04/12/2026

3 - Processo: 71000.063532/2024-81
Proponente: Associacao de Pais e Atletas de Natacao WS CRB
Título: Formando Atletas
Registro: 2403924
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 35.697.264/0001-20
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 282.581,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95587-6
Período de Captação até: 04/12/2026

4 - Processo: 71000.064113/2024-67
Proponente: Associação Desportiva e Cultural Pérola da Serra
Título: Nossos Trilhos - Pérolas para a vida - Ano II
Registro: 2404107
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 32.652.047/0001-26
Cidade: Ribeirão Pires UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 171.893,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0869 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 62825-5
Período de Captação até: 04/12/2026

5 - Processo: 71000.064114/2024-10
Proponente: Associação Desportiva e Cultural Pérola da Serra
Título: Nossos Trilhos - Futebol 7 Society - Unidade RGS
Registro: 2404108
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 32.652.047/0001-26
Cidade: Ribeirão Pires UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 131.573,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0869 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 62826-3
Período de Captação até: 04/12/2026

6 - Processo: 71000.063693/2024-75
Proponente: Associacao Dojo Padma de Karate Shotokan
Título: Karatê para a Diversidade: Inclusão e Crescimento
Registro: 2404055
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 48.315.769/0001-25
Cidade: Goiânia UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 370.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3689 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55061-2
Período de Captação até: 04/12/2026

7 - Processo: 71000.064193/2024-51
Proponente: Federacao Gaucha de Automobilismo
Título: Campeonato Gaúcho de Rally
Registro: 2404163
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 93.023.679/0001-15
Cidade: Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 694.805,52
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2817 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46252-7
Período de Captação até: 04/12/2026

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.063471/2024-52
No Diário Oficial da União nº 243, de 18 de dezembro de 2024, na Seção 1, página 52 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.640/2024, ANEXO I, onde se lê: Título: DNA XV SUB 20 ano III, leia-se: Título: DNA XV SUB 17 ano III.

FORMANDO ATLETAS OLYMPICOS

PROCESSO

71000.081042/2023-86

VALOR

R\$ 716.657,22

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

429

INÍCIO CAPTAÇÃO

22/11/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

08/11/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

*Preparar os (as) para competições de elite, fortalecendo a identidade do clube como clube de formação de atletas.

* Consolidar o clube como um centro de excelência esportiva, atraindo talentos e reconhecimento regional, nacional e internacional.

*Proporcionar aos atletas do Olympico Club um ambiente de treinamento de alto rendimento, equipado com materiais esportivos de alta qualidade e uniformes personalizados para treinos e competições.

*Proporcionar ao atleta, treinamento técnico competente voltado ao desporto de rendimento, com foco na melhoria de resultados.

*Ofertar auxílio alimentação aos atletas, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento;





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 221, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

55 - Processo: 71000.073241/2023-11
Proponente: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Cultural Social Sustentável Novo Milênio - Instituto Cultural Novo Milênio
Título: Escola de Futebol - Ano 2 Extensão
Registro: 2302707
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.586.406/0001-84
Cidade: Vila Velha UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 372.681,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4035 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28031-3
Período de Captação até: 08/11/2025

56 - Processo: 71000.081058/2023-99
Proponente: Instituto BRBrasil - Esporte e Cultura
Título: Fórum de Esportes & Negócios
Registro: 2303807
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 33.317.359/0001-46
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.501.182,39
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 61928-0
Período de Captação até: 08/11/2025

57 - Processo: 71000.077503/2023-16
Proponente: Instituto Zeca Muggiati
Título: Hipismo IZM 6
Registro: 2303103
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.287.203/0001-52
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 241.010,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43624-0
Período de Captação até: 25/10/2025

58 - Processo: 71000.080894/2023-56
Proponente: Instituto Esaon
Título: Revez
Registro: 2303563
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 12.300.465/0001-47
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.920.270,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33807-9
Período de Captação até: 08/11/2025

59 - Processo: 71000.080895/2023-09
Proponente: Instituto Esaon
Título: Go Equal
Registro: 2303684
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 12.300.465/0001-47
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.429.652,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33816-8
Período de Captação até: 08/11/2025

60 - Processo: 71000.081313/2023-01
Proponente: Instituto Novos Talentos
Título: Projeto Hypólito
Registro: 2303699
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.415.691/0001-04
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.181.306,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60471-2
Período de Captação até: 08/11/2025

61 - Processo: 71000.082737/2023-85
Proponente: Instituto Novos Talentos
Título: Novos Talentos Natação
Registro: 2304113
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.415.691/0001-04
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.336.600,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60501-8
Período de Captação até: 08/11/2025

62 - Processo: 71000.082699/2023-61
Proponente: Instituto Passando a Guarda de Desenvolvimento Educacional da Cultura, Esporte e Educação
Título: Escola de Esportes
Registro: 2303934
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.413.347/0001-82
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 587.736,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1563 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 35695-6
Período de Captação até: 08/11/2025

63 - Processo: 71000.080562/2023-71
Proponente: Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural
Título: Movidos Pelo Esporte
Registro: 2303514
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.797.207/0001-52
Cidade: Horizontina UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 520.972,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0795 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23494-X
Período de Captação até: 08/11/2025

64 - Processo: 71000.073772/2023-11
Proponente: Instituto Reminiscencias
Título: Diferente é Tu!
Registro: 2302821
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 20.631.618/0001-67
Cidade: Montenegro UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 505.210,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0318 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74341-0
Período de Captação até: 08/11/2025

65 - Processo: 71000.081129/2023-53
Proponente: Instituto RG-Tenis - IRG-Tenis
Título: Projeto Escolinhas Tênis IRG
Registro: 2303792
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 31.941.569/0001-85
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 228.102,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3185 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33643-2
Período de Captação até: 08/11/2025

66 - Processo: 71000.081128/2023-17
Proponente: Instituto RG-Tenis - IRG-Tenis
Título: Projeto Rendimento Tênis IRG
Registro: 2303789
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 31.941.569/0001-85
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 248.555,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3185 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33644-0
Período de Captação até: 08/11/2025

67 - Processo: 71000.081107/2023-93
Proponente: Instituto Valore
Título: Circuito de Corrida e Caminhada - 12ª Edição
Registro: 2303705
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.407.279/0001-49
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 902.055,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39479-3
Período de Captação até: 08/11/2025

68 - Processo: 71000.081106/2023-49
Proponente: Instituto Valore
Título: Circuito de Corrida e Caminhada - 11ª Edição
Registro: 2303690
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.407.279/0001-49
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 902.055,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39480-7
Período de Captação até: 08/11/2025

69 - Processo: 71000.082738/2023-20
Proponente: Município de Salinas
Título: Taekwondo em Ação
Registro: 2304135
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 24.359.333/0001-70
Cidade: Salinas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 469.903,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0976 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46107-5
Período de Captação até: 08/11/2025

70 - Processo: 71000.081042/2023-86
Proponente: Olimpico Club
Título: Formando Atletas Olímpicos
Registro: 2303771
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 7.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 716.657,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17834-9
Período de Captação até: 08/11/2025

71 - Processo: 71000.082504/2023-82
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Paração das Favelas
Registro: 2303961
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 3.054.992,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32264-4
Período de Captação até: 08/11/2025

72 - Processo: 71000.080434/2023-28
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Crescendo Para o Bem
Registro: 2303456
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 1.128.160,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32214-8
Período de Captação até: 08/11/2025

73 - Processo: 71000.080914/2023-99
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Escola Paraense de Futebol
Registro: 2303576
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 1.502.765,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32215-6
Período de Captação até: 08/11/2025

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL IV

PROCESSO

71000.088810/2023-22

VALOR

R\$ 1.370.452,91

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

30

INÍCIO CAPTAÇÃO

20/12/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

08/12/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

*Fomentar a participação em competições, fortalecendo a identidade do Olimpico como clube de formação de atletas.

*Consolidar o clube como um centro de excelência esportiva, atraindo talentos e reconhecimento regional, nacional e internacional.

*Proporcionar aos atletas do Olimpico Club um ambiente de treinamento de alto rendimento, equipado com materiais esportivos de alta qualidade e uniformes personalizados para treinos e competições.

*Proporcionar ao atleta, treinamento técnico competente voltado ao desporto de rendimento, com foco na melhoria de resultados.

*Ofertar auxílio alimentação aos atletas, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento e competições;





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 241, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2622 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44836-2
Período de Captação até: 22/11/2025

59 - Processo: 71000.084038/2023-70
Proponente: Instituto VivaVôlei
Título: Projeto VivaVôlei Região Norte - Nordeste Ano I
Registro: 2303870
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 05.860.777/0001-40
Cidade: Saquarema UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.775.858,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3455 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 6181-6
Período de Captação até: 22/11/2025

60 - Processo: 71000.073260/2023-47
Proponente: Instituto de desenvolvimento Esportivo e Lazer, Educacional e Cultural - Eudaimonia
Título: Projeto Arte de Educar - Arte Marcial para Vida
Registro: 2302725
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 32.536.136/0001-07
Cidade: Maricá UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 329.335,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2280 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64592-3
Período de Captação até: 25/10/2025

61 - Processo: 71000.084547/2023-01
Proponente: Instituto Veredas da Cidadania
Título: Ancestralidade e Esportividade - CE
Registro: 2304600
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.447.576/0001-67
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 3.776.088,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2917 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54234-2
Período de Captação até: 22/11/2025

62 - Processo: 71000.084429/2023-94
Proponente: Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso
Título: ICEMAT - Superando e Incluindo Através do Paradesporto
Registro: 2304451
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 14.914.071/0001-04
Cidade: Cuiabá UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 650.923,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2960 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73338-5
Período de Captação até: 22/11/2025

63 - Processo: 71000.081145/2023-46
Proponente: Instituto + Vida
Título: Marcando Pontos Para o Futuro
Registro: 2303556
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 46.356.639/0001-05
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 469.002,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2811 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46580-1
Período de Captação até: 08/11/2025

64 - Processo: 71000.078422/2023-33
Proponente: Instituto Social de Educação Esportes Cultura e Inovação
Título: Festival de Esporte Escolar em Cubatão- SP- Ano Dois
Registro: 2303333
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.787.544/0001-57
Cidade: Santos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 340.600,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0004 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 103275-5
Período de Captação até: 25/10/2025

65 - Processo: 71000.070502/2023-41
Proponente: Itaberai Esporte Clube
Título: Formando Jovens ao Futuro
Registro: 2302408
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.024.081/0001-95
Cidade: Itaberai UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 3.281.594,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2146 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 47460-6
Período de Captação até: 08/11/2025

66 - Processo: 71000.084682/2023-48
Proponente: Instituto Social Kerigma
Título: Projeto Social Kerigma Jiu Jitsu
Registro: 2304821
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 35.186.360/0001-04
Cidade: São Luís UF: MA
Valor autorizado para captação: R\$ 182.295,83
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3650 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68290-X
Período de Captação até: 22/11/2025

67 - Processo: 71000.084430/2023-19
Proponente: Instituto Joao XXIII
Título: Esporte Esperança
Registro: 2304455
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.284.781/0001-81
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 473.646,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3480 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 45041-3
Período de Captação até: 22/11/2025

68 - Processo: 71000.088668/2023-13
Proponente: Liga Nacional de Basquete
Título: Basquete Cidadão 2
Registro: 2304361

Manifestação Desportiva: Desporto de
CNPJ: 10.435.803/0001-22
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 685.086,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26180-7
Período de Captação até: 08/12/2025

69 - Processo: 71000.088310/2023-91
Proponente: Município de Salinas
Título: Olimpíadas Escolares de Salinas
Registro: 2305448
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 24.359.333/0001-70
Cidade: Salinas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 144.165,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0976 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46227-6
Período de Captação até: 08/12/2025

70 - Processo: 71000.081074/2023-81
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Construindo Campeões - Dentro e Fora do Tatame - Jiu Jitsu
Registro: 2303732
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 65.633,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2010-9
Período de Captação até: 08/11/2025

71 - Processo: 71000.081073/2023-37
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Incentivo ao Tenis de mesa
Registro: 2303702
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 133.072,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2006-0
Período de Captação até: 08/11/2025

72 - Processo: 71000.081070/2023-01
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Projeto Gol de Placa - Futebol de Campo
Registro: 2303573
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 115.571,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2004-4
Período de Captação até: 08/11/2025

73 - Processo: 71000.081072/2023-92
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Projeto Novos Talentos - Futsal
Registro: 2303605
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 103.540,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2003-6
Período de Captação até: 08/11/2025

74 - Processo: 71000.078128/2023-21
Proponente: Município de Nossa Senhora das Graças
Título: Escolinhas Esportivas da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças
Registro: 2303400
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 76.970.300/0001-65
Cidade: Nossa Senhora das Graças UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 360.345,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0912 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36489-4
Período de Captação até: 25/10/2025

75 - Processo: 71000.081047/2023-17
Proponente: Município de Nossa Senhora das Graças
Título: Nossa Senhora das Graças em Movimento
Registro: 2303794
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 76.970.300/0001-65
Cidade: Nossa Senhora das Graças UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 334.210,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0912 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36517-3
Período de Captação até: 08/11/2025

76 - Processo: 71000.088810/2023-22
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte - Futsal IV
Registro: 2304997
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.370.452,91
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17882-9
Período de Captação até: 08/12/2025

77 - Processo: 71000.084622/2023-25
Proponente: ONG Determinados
Título: Jogada do Bem
Registro: 2304731
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.049.903/0001-79
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 887.195,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5969 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 10007-2
Período de Captação até: 08/12/2025

EM EXECUÇÃO

BASQUETE PARAOLYMPICO I

PROCESSO

71000.077217/2022-70

VALOR

R\$ 548.483,09

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

30

INÍCIO CAPTAÇÃO

23/07/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

23/07/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

Dar continuidade ao projeto BASQUETE PARAOLYMPICO, processo 71000.067300/2021-50, em execução, promovendo o desporto de rendimento, em especial do Basquete de Cadeira de Rodas. Através do projeto poderemos garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência e que detenham comprovada técnica na prática da modalidade, fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual. Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASQUETE PARAOLÍMPICO I - 71000.077217/2022-70 - SLIE 2202244							
Lei do Incentivo ao Esporte							
XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)							
1 - N°	Item	Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unid.	5 - Duração	6 - R\$ Unit.	7 - Total
						Valor de cada unidade de despesa	
ATIVIDADE(S) FIM							
1 - Hospedagem / Alimentação							
1.1	Auxílio Alimentação para Atletas	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado o jantar p/20 atletas, beneficiados pelo projeto, que saem de seus trabalhos ou escolas diretamente para o local de treino. (20 atletas x 01 auxílio por dia x durante 16 dias no mês x durante 10 meses) totalizando 3.200 auxílios/ano x R\$ 55,93 = R\$ 178.976,00. Considerado a média de preço de 03 orçamentos anexos.	320	Unidade	10	R\$ 55,93	R\$ 178.976,00
						Total:	R\$ 178.976,00
2 - Transporte / Locomoção							
2.1	Ônibus leito, ar condicionado, poltronas reclináveis individuais	CAMPEONATO BRASILEIRO 2º DIVISÃO - transporte da equipe para participação no campeonato, ida e volta. Consideramos a cidade de São Paulo - SP, porém o local poderá ser alterado a critério da Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas. Regulamento da competição anexo. Consideramos o preço médio dos 03 orçamentos anexos.	1	Serviço	1	R\$ 21.396,67	R\$ 21.396,67
2.2	Auxílio Transporte para atletas	Auxílio Transporte para os Atletas se deslocarem no percurso de Casa/AMA/Casa. 20 atletas (100% dos atletas) x 12 dias x 11 meses x 02 auxílios dia = totalizando 5.280 unidades x R\$ 4,75 = R\$ 25.080,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços dos cessionários BHBus e Ótimo.	-	Unidade	-	R\$ -	-
2.3	Ônibus leito, ar condicionado, poltronas reclináveis individuais	CAMPEONATO MINEIRO - DUAS ETAPAS - 2024 sendo a 2ª ETAPA em Patos de Minas - MG e a 3ª ETAPA em Araguari - MG. Transporte da equipe, ida e VOLTA. Consideramos o preço médio dos 03 orçamentos anexos.	2	Serviço	1	R\$ 14.277,78	R\$ 28.555,56
2.4	Ônibus leito, ar condicionado, poltronas reclináveis individuais	COPA PATOS - a ser realizada na cidade de Patos de Minas - MG - transporte da equipe, ida e volta, para participação nas competições. Consideramos o preço médio dos 03 orçamentos anexos. Anexos as chamadas/regulamentos das competições.	1	Serviço	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
2.5	Ônibus leito, ar condicionado, poltronas reclináveis individuais	COPA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS - transporte da equipe para participação no campeonato, ida e volta, BH/Aparecida de Goiânia/BH. Chamada e Regulamento da competição anexo. Consideramos o preço médio dos 03 orçamentos anexos.	1	Serviço	1	R\$ 24.233,33	R\$ 24.233,33

3 - Diárias						
3.1	Diárias (Demais deslocamentos)	CAMPEONATO BRASILEIRO 2ª DIVISÃO - utilizaremos para custear a alimentação durante o percurso de ida e volta, BH/SP/BH e os lanches nas tardes de realização dos jogos. Anexo: regulamento da competição atestando o subsídio da alimentação interna (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem dos atletas e equipe técnica durante o período de realização do campeonato. Memória de cálculo: 12 atletas + 3 membros de comissão x durante 7 dias = 105 diárias. Valor correspondente a linha 6 da tabela de referência - DIÁRIAS.	15	Serviço	7	R\$ 188,50
						R\$ 19.792,50
3.2	Diárias (Belo Horizonte/Fortaleza /Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo)	Diárias de hospedagem, alimentação e locomoção urbana para participação no CAMPEONATO MINEIRO - em DUAS ETAPAS, sendo a 2ª ETAPA em Patos de Minas - MG e a 3ª ETAPA em Araguari - MG. Memória de cálculo: 12 atletas + 3 membros de comissão =15 pessoas x 03 dias x 02 etapas = 90 diárias.	45	Serviço	2	R\$ 226,20
						R\$ 20.358,00
3.3	Diárias (Belo Horizonte/Fortaleza /Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo)	COPA PATOS - realizada em Patos de Minas - MG. Memória de cálculo: 15 pessoas x durante 3 dias = 45 diárias.	15	Serviço	3	R\$ 226,20
						R\$ 10.179,00
3.4	Diárias (outras capitais de Estados)	COPA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS - Memória de cálculo: 15 pessoas x durante 3 dias = 45 diárias.	15	Serviço	3	R\$ 213,63
						R\$ 9.613,35
						Total: R\$ 59.942,85
4 - Material Permanente / Equipamento						
4.1	Cadeiras de Rodas para Basquete Paralímpico	Estrutura em alumínio liga 6061 Cockpit sob medida do Atleta; Com anti-tip regulável com roda 64mm; Eixo transversal reto com sistema de ajuste de abertura das rodas, mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; Conjunto Roda traseira - montada em aro em alumínio para 36 raios inox, específico para competição reforçado (24" ou 26"), aro propulsor com seis garrafs Ø 21mm anodizado, pneu para competição (24-540) ou (25-590) . 01 Cadeira x 20 Atletas = 20 cadeiras.	0	Unidade	0	R\$ -
						R\$ -
4.2	Tabela de basquete suspensa modelo treliçado em conformidade a norma EN 1270.	Um par de tabelas de basquete para treinamento da equipe.	1	Par	1	R\$ 113.248,67
						R\$ 113.248,67
4.3	Notebook com processador I5 ou similar, com configuração mínima de 4gb de memória, 500gb de HD e tela de 14 polegadas, sistema operacional original (Windows 8), e rapa de proteção.	Notebook para planejamento dos treinos, realização de scouts, chamadas dos treinos técnicos, envio de documentos entre a Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC e a Liga Mineira de Basquetebol em Cadeiras de Rodas LMBC.	0	Unidade	0	R\$ -
						R\$ -
Total: R\$ 113.248,67						
5 - Uniformes						
5.1	Conjunto de Agasalhos Masculino, composto por jaqueta e calça, em tecido microtel (poliéster), com forro, tamanhos P ao EGG.	Linha 2855 da planilha de precificação RENDIMENTO do Ministério da Cidadania. Serão 23 conjuntos sendo: 20 atletas + 03 membros da comissão técnica = 23 pessoas x 01 conjunto por pessoa.	23	Unidade	1	R\$ 170,91
						R\$ 3.930,93
						Total: R\$ 113.248,67

5.2	Tênis para basquete. garante leveza e suporte para os treinos; a entressola amortecida e a tração multidirecional proporcionam conforto e proteção durante os treinos; alça ajustável no mediopé aumenta o suporte ao pé; unidade air-sole em toda a sola proporciona proteção de impacto; sola da borracha com padrão de tração multidirecional; cabedal com ventilação e aquecimento justo; camadas com couro sintético e material sintético para maior durabilidade.	Um par para cada atleta, sendo: 20 atletas x 01 par = 20 pares.	0	Par	0	R\$	R\$
5.3	Camisa Pólo Masculina em microfibras para utilização em viagens, treinamentos e competições. Tamanho M.	Duas camisas por atleta, sendo 20 atletas + duas para cada membro da comissão técnica que são 03 pessoas. Total de camisas 46. Sendo: (20 atletas x 02 camisas por atleta) + (03 membros comissão técnica x 02 camisas por membro) = 46 camisas. Os tamanhos podem variar de M à EGG.	46	Unidade	1	R\$ 109,90	R\$ 5.055,40
5.4	Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG.	Bermudas para treino: 20 atletas x 03 bermudas por atleta = 60 unidades.	60	Unidade	1	R\$ 56,24	R\$ 3.374,40
5.5	Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG.	Bermudas para jogos oficiais: 20 atletas x 02 bermudas por atleta = 40 unidades.	40	Unidade	1	R\$ 56,24	R\$ 2.249,60
5.6	Camisetas tipo regata para basquete fabricada em tecido Poliéster com tecnologia Dri-Fit com aplicações em malha Mesh. unisex tamanho P à EGG.	Camisetas para treinos e Competições sendo: (20 atletas x 03 camisetas treino para cada um) + (02 camisetas para participação em jogos oficiais x 20 atletas)= 100 camisetas.	100	Unidade	1	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
5.7	Meia branca 75% algodão, 22% Poliéster e 3% Elastano. Tamanho 38-44. Modelo Masculino.	Três pares para cada atleta. Total de 60 pares. Sendo: 20 atletas x 03 pares por atleta = 60 pares.	0	Par	0	R\$	- R\$
Total: R\$ 20.060,33							
6 - Material de Consumo / Esportivo							
6.1	Bola de Basquete Oficial Adulto para homens tamanho 7.4, em microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 626g e circunferência de 76 cm.	Serão 01 bolas por atleta, utilizadas para treinamento e jogos oficiais, sendo: 20 atletas x 01 bolas por atleta = 20 bolas	20	Unidade	1	R\$ 523,33	R\$ 10.466,60



6.2	Carrinho para transportar bolas. Retrátil. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em nylon. 4 Rodas em PU com rotação em 360º. Dimensões aproximadas (Montado). 53 x 53 x 87 cm. Capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas), bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg.	Dois carrinhos de bolas para facilitar o transporte durante os treinos.	2	Unidade	1	R\$ 482,66	R\$ 965,32
6.3	Banners 1,00 X 1,30m: Banners para divulgação de Campeonatos, Placares e cursos para crianças e deficientes.	Banners para divulgação do projeto no Olímpico Club e na AMA.	0	Unidade	0	R\$	- R\$
Total: R\$ 11.431,92							
ATIVIDADE(S) MEIO							
1 - Serviços de Terceiros							
1.1	Prestação de Serviço de Terceiros para acompanhamento, gerenciamento do projeto e auxílio nas prestações de contas	Para plena execução do Projeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em gerenciamento e auxílio na prestação de contas, para garantir a eficácia e eficiência dos processos e procedimentos, bem como, atendimento às premissas da administração e o atendimento à legislação. Durante doze meses.	1	Serviço	12	R\$ 4.736,45	R\$ 56.837,40
Total: R\$ 56.837,40							
Total ATIVIDADE(S) MEIO: R\$ 56.837,40							
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%): 12,220%							
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 530.482,73							
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS (5%): R\$ 26.524,14							
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: 5,00%							
TOTAL GERAL: R\$ 557.006,87							

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

Nismar Alves dos Reis

NISMAR ALVES DOS REIS - Presidente do Olímpico Club

Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 710/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.077217/2022-70

Interessado: Olimpico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE 484 N°301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**BASQUETE PARAOLYMPICO I**", SLI/SLIE **2202244**, cujo objetivo é dar continuidade ao projeto BASQUETE PARAOLYMPICO, processo 71000.067300/2021-50, em execução, promovendo o desporto de rendimento, em especial do Basquete em Cadeira de Rodas. Através do projeto poderemos garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência e que detenham comprovada técnica na prática da modalidade, fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual. Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 23/07/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 548.483,09 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos), com utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 8.523,78 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), **totalizando R\$ 557.006,87 (quinhentos e cinquenta e sete mil seis reais e oitenta e sete centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09

ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 606.330.181-04

 Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/07/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 23/07/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 23/07/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15745783** e o código CRC **3E51DC82**.

Referência: Processo nº 71000.077217/2022-70 SEI nº 15745783



EXCELÊNCIA NO ESPORTE III - FUTSAL

PROCESSO

71000.072171/2021-11

VALOR

R\$ 161.000,00

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

80

INÍCIO CAPTAÇÃO

24/09/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

24/09/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal; Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade; possibilitar às crianças e jovens, estudantes, a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão; - Propiciar aos atletas de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desempenho esportivo e à formação do atleta - Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte; - Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)						
1 - Nº	2 - Detalhamento ações	3 - Quant.	4 - Unid.	5 - Duração	6 - R\$ Unit.	7 - Total
Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de cada item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM						
1 - Encargos Trabalhistas						
1.1	Encargos trabalhistas Profissionais: Treinador sub-09 e Treinador de Goleiros, sendo: Encargos remuneração pto mensal (INSS 20%-FGTS 8%-SAT 3%- OUTRAS ENTIDADES 5,8%- PIS 1%) - Provisões Mensais de 13º sal. e Encargos (13º sal. 8,33%-PIS 0,08%- INSS1,67%-FGTS 0,67%- SAT 0,25%- OUTRAS ENT.0,48%) - Provisões Mensais Férias e Encargos (Férias remun. adicional de 1/3 11,11%- PIS 0,11%- INSS 2,22%- FGTS 0,89%- SAT 0,33%- OUTRAS ENT. 0,64%) -Rescisão FGTS Multa Resc. 4,78% - Total 69,36%		Encargo			
1.2	Encargos trabalhistas Profissional Supervisor de Futsal para carga horária de 15 horas , sendo: Encargos remuneração pto mensal (INSS 20%-FGTS 8%-SAT 3%- OUTRAS ENTIDADES 5,8%- PIS 1%) - Provisões Mensais de 13º sal. e Encargos (13º sal. 8,33%-PIS 0,08%-INSS1,67%-FGTS 0,67%- SAT 0,25%- OUTRAS ENT.0,48%) - Provisões Mensais Férias e Encargos (Férias remun. adicional de 1/3 11,11%- PIS 0,11%- INSS 2,22%- FGTS 0,89%- SAT 0,33%- OUTRAS ENT. 0,64%) -Rescisão FGTS Multa Resc. 4,78% - Total 69,36%		Encargo			
Total:						
2 - Hospedagem / Alimentação						
2.1	Auxílio Alimentação Para Atletas treinarem	200	Refeição	10	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
Total:						
3 - Material de Consumo / Esportivo						
3.1	BOLA OFICIAL FUTSAL	20	Unidade	1	202,82	R\$ 4.056,40
3.2	BOLA OFICIAL FUTSAL	40	Unidade	1	334,82	R\$ 13.392,80
3.3	BOLA OFICIAL FUTSAL	40	Unidade	1	R\$ 202,82	R\$ 8.112,80
Total:						
R\$ 25.562,00						

4 - Recursos Humanos						
		Técnico/treinador de goleiros, 20h semanais, graduado em educação física, salário em conformidade a linha 53, da tabela de Recursos Humanos, do Ministério da Cidadania, onde temos: TREINADOR D, Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou Internacional, salário de até R\$ 7.500,00. Para treinamento de goleiros das categorias sub-09 e sub-11.	Serviço	-		
4.2	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou Internacional.					
4.3	Supervisor de Esportes I - 1. Nível superior completo;	- Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; Levantar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e do departamento afeto à modalidade de atuação e atuar de forma pró-ativa em razão de demandas futuras; 01 Supervisor 15 horas semanais	Serviço	-		
4.4	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou Internacional.	Técnico de futsal, 20h semanais, graduado em educação física, salário em conformidade a linha 53, da tabela de Recursos Humanos, do Ministério da Cidadania, onde temos: TREINADOR D, Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou Internacional, salário de até R\$ 7.500,00. Para categoria Sub-09	Serviço	-		
5 - Taxas / Inscrições						Total: R\$ 0,00
5.1	Taxas de Arbitragem Categorias Sub-09/11/13 campeonato Metropolitano e Estadual	Pagamento de Taxa de arbitragem para participação nos Campeonatos Metropolitano e Estadual. Categorias Sub -09/11/13. Sendo 11 jogos na categoria Sub-09 e 13 jogos nas categorias Sub-11 e 13. Sem pagamento da referida taxa não podemos participar da competição.	37	1	R\$ 380,00	R\$ 14.060,00
5.2	Taxa de Arbitragem Categoria Sub-15 Campeonato Metropolitano e Estadual	Pagamento de Taxa de arbitragem para participação nos Campeonatos Metropolitano e Estadual. Categoria Sub -15. Sendo 13 jogos na categoria. Sem pagamento da referida taxa não podemos participar da competição.	13	1	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
5.3	Taxa de Arbitragem Categoria Sub-17 Campeonato Metropolitano e Estadual	Pagamento de Taxa de arbitragem para participação nos Campeonatos Metropolitano e Estadual. Categoria Sub -17. Sendo 11 jogos na categoria. Sem pagamento da referida taxa não podemos participar da competição.	11	1	R\$ 360,00	R\$ 3.960,00
5.4	Taxa de Participação por Categoria nos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais.	Para participar nos Campeonatos da Federação Mineira de Futsal, tem previsto em seu regimento de taxas a cobrança da Taxa por categoria para cada competição. Sendo assim teremos: Campeonato Metropolitano Categorias Sub 09/11/13/15/17 e Campeonato estadual Sub/09/11/13/15/17. O pagamento da taxa garante a participação nas competições.	10	1	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
5.5	Taxa de Anuidade Federação Mineira de Futsal	Taxas obrigatórias para manter-se vinculado à FMFS: taxa de Anuidade no valor de R\$ 4.000,00.	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6	Taxa de reavaliação de Atletas Federação Mineira de Futsal	Taxa para reavaliar o atleta junto à Federação Mineira de Futsal para que o mesmo esteja apto a participar das competições. São 80 atletas beneficiados no projeto	80	1	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
5.7	Taxas de Arbitragem Categorias Sub-09/11/13 campeonato Estadual	Pagamento de Taxa de arbitragem para participação nos Campeonatos Estaduais Categorias Sub -09/11/13. Sendo 05 jogos por categoria, totalizando 15 taxas. Sem pagamento da referida taxa não podemos participar da competição.	-	-	-	-

5.8	Taxas de Arbitragem Categorias Sub-15 campeonato Estadual	Pagamento de Taxa de arbitragem para participação nos Campeonatos Estaduais Categoria Sub -15. Sendo 5 Jogos na categoria.Sem pagamento da referida taxa não podemos participar da competição.	-	Taxas	-	Total:	R\$ 27.820,00
6 - Transporte / Locomoção							
6.1	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	Locação de ônibus para levar as equipes para participar do Campeonato Estadual de Futsal. Sendo 05 categorias/locações x ida e volta.	-	Locação	-	-	-
6.2	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Auxílio financeiro Transporte para Atletas deslocarem no percurso de Casa/Clube/Casa. 10 atletas x 20 dias ao mês x durante 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 2.000 unidades x R\$ 6,00 = R\$ 12.000,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços doscessionários BHBus e Ótimo.	-	Unidade	-	-	-
7 - Diárias							
7.1	Diárias Demais deslocamentos – Tabela de Diárias DIFE	Diária para custear alimentação, traslado e hospedagem/pousada durante participação no Campeonato Estadual, sendo: 16 atletas+02 membros de Comissão = 18 pessoas x 04 dias de Competição x 5 Categorias totalizando 360.	-	Serviço	-	-	-
8 - Uniformes							
8.1	MEIÃO FUTSAL BRANCO	Meiões, em algodão, na cor BRANCO, para compor o UNIFORME OFICIAL I, branco com faixa. Serão 03 meiões por atleta. Serão atendidas 05 categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, com 16 atletas cada. Memória de cálculo: 05 categorias x 16 atletas x 03 meiões = 240. Consideramos o preço médio dos três orçamentos anexos.	240	Par	1	R\$ 24,67	R\$ 5.920,80
8.2	MEIÃO FUTSAL AZUL ROYAL	Meiões, em algodão, na cor AZUL ROYAL, para compor o UNIFORME OFICIAL II, tricolor. 03 meiões por atleta. Serão atendidas 05 categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, com 16 atletas cada. Memória de cálculo: 05 categorias x 16 atletas x 03 meiões = 240. Consideramos o preço médio dos três orçamentos anexos.	240	Par	1	R\$ 24,67	R\$ 5.920,80
8.3	UNIFORME TREINO FUTSAL CAMISA E CALÇÃO	Uniforme para treino, em dry fit, 100% poliéster, composto de camisa e calção, para as categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, com 16 atletas cada, sendo 03 conjuntos por atleta. Memória de cálculo: 80 atletas x 03 conjuntos por atleta = 240 conjuntos.	240	Unidade	1	R\$ 142,00	R\$ 34.080,00
8.4	UNIFORME TREINO GOLEIROS CAMISA E CALÇÃO FUTSAL	Uniforme treino goleiro em dry fit 100% poliéster, antialérgico. 09 uniformes por categoria: 05 categorias (sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17) x 09 uniformes = 45 conjuntos. Consideramos os preços médios dos 03 orçamentos anexos.	45	Unidade	1	R\$ 143,67	R\$ 6.465,15
8.5	UNIFORME OFICIAL GOLEIROS FUTSAL	Uniforme oficial goleiro em dry fit 100% poliéster, antialérgico, composto de camisa manga curta e bermuda acolchoada. 05 uniformes por categoria: 05 categorias (sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17) x 05 uniformes = 25 conjuntos. Consideramos os preços médios dos 03 orçamentos anexos.	-	Unidade	-	-	-



8.6	UNIFORME OFICIAL 1 FUTSAL COMPOSTO DE CALÇÃO E CAMISA	Uniformes oficiais dry fit 100% poliéster, 01 por atleta, composto de camisa e calção, sendo: 16 conjuntos para categoria sub-09, 16 conjuntos para categoria sub-11, 16 conjuntos para categoria sub-13, 16 conjuntos para categoria sub-15 e 16 conjuntos para categoria sub-17. Consideramos o preço médio dos três orçamentos anexos.	-	Unidade	-	-	-
8.7	UNIFORME OFICIAL 2 FUTSAL COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO	Uniformes oficiais dry fit 100% poliéster, 01 por atleta, composto de camisa e calção, sendo: 16 conjuntos para categoria sub-09, 16 conjuntos para categoria sub-11, 16 conjuntos para categoria sub-13, 16 conjuntos para categoria sub-15 e 16 conjuntos para categoria sub-17. Consideramos o preço médio dos três orçamentos anexos.	-	Unidade	-	-	-
ATIVIDADE(S) MEIO							
1 - Serviços de Terceiros							
1.1	Serviços de Terceiros	Contratação de instituição especializada em gestão de Projetos. Serão 12 meses de trabalho esportivo para auxiliar no gerenciamento, execução do Projeto e prestações de contas.	-	Serviço	-	-	-
Total:							
Total ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 52.386,75							
Total ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 155.768,75							
Total ATIVIDADE(S) MEIO: R\$ 155.768,75							
Porcentagem de Atividade Meio x Fim (Até 15%): -							
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 155.768,75							
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: -							
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: -							
TOTAL GERAL: R\$ 155.768,75							

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Nismar Alves dos Reis

Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olympic Club



25/09/2024, 09:37

SEI - Documento para Assinatura



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Termo de Compromisso nº 972/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.072171/2021-11
Interessado: Olimpico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLIMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLIMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE 484 N° 301, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III - FUTSAL**", SLI/SLIE **2102912**, cujo objetivo é garantir a continuidade do Projeto Excelência no Esporte Futsal, sendo este na sua terceira edição e o anterior estando cadastrado sob número 71.000.053284/2019-01, que vai oportunizar a crianças e adolescentes a pratica do desporto de rendimento de forma orientada, bem como, participação em com petição e a garantia da presença dos atletas nos treinos. Ao longo dos seus 84 anos de existência, o Olimpico Club incumbiu-se de para além de auxiliar à formação de atletas, oportunizar aos jovens a condição da prática esportiva de alto nível de forma orientada e a formação cidadã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

25/09/2024, 09:37

SEI - Documento para Assinatura

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.



25/09/2024, 09:37

SEI - Documento para Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 24/09/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 155.768,75 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

25/09/2024, 09:37

SEI - Documento para Assinatura

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte Ministério do Esporte	NISMAR ALVES DOS REIS Presidente Olympico Club
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva	NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP	ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09	CPF Nº: 606.330.181-04

	Documento assinado eletronicamente por NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo , em 23/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .
	Documento assinado eletronicamente por Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a) , em 24/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .
	Documento assinado eletronicamente por David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte , em 24/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .
	Documento assinado eletronicamente por Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte , em 24/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador 15988253 e o código CRC B0DF2973 .
---	---

Referência: Processo nº 71000.072171/2021-11	SEI nº 15988253
--	-----------------

EXCELÊNCIA NO ESPORTE VII

PROCESSO

71000.040196/2023-18

VALOR

R\$ 2.809.822,58

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

467

INÍCIO CAPTAÇÃO

24/04/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

23/04/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

Propor o Projeto Excelência no Esporte VII para dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte VI, processo 71000.037573/2022-51, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas custeando mão de obra capacitada.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE VII - 71000.040196/2023-18 - SLI 2300733						
Lei de Incentivo ao Esporte						
XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)						
1 - Nº	Item	2 - Detalhamento ações	3 - Quant. Quant. de cada item da coluna 2	4 - Unid. Unid. de medida de item da coluna 2	5- Duração Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit. Valor de cada unidade de despesa
7- Total col. 3 x col. 5 x col. 6						
ATIVIDADE(S) FIM						
1 - Recursos Humanos						
1.1	Supervisor de Esportes I - 3. Experiência na gestão de projetos por, no mínimo, 1 anos;	SUPERVISOR DE ESPORTES I - 3 - Linha 18 da tabela de referência recursos humanos para rendimento. 44hs semanais. Graduado. Salário bruto R\$ 3.300,00	1	Pessoa	12	3.300,00
1.2	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO COORDENAÇÃO DE ESPORTES cursando a partir do 4º período em Educação Física ou Administração de empresas. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00
1.3	Coordenador de Esportes III - 1. Classe I	Linha 32 da tabela de referência para rendimento - RH. 44hs semanais, graduado em Educação Física. Salário bruto R\$ 5.762,83.	1	Pessoa	12	6.204,40
1.4	Psicólogo C	Linha 86 da tabela de referência para rendimento RH. 30 hs semanais. Graduado. Salário mensal bruto R\$ 3.000,00.	1	Pessoa	12	3.000,00
1.5	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA. Estar cursando a partir do 4º período em psicologia. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00
1.6	Pedagogo 30 hs	30hs semanais, graduado. Salário bruto R\$ 2.732,92. Anexos 03 orçamentos.	1	Pessoa	12	2.732,92
1.7	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA. Estar cursando a partir do 4º período em pedagogia. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00
1.8	ASSISTENTE SOCIAL 30HS SEMANAIS	Graduado. Salário bruto R\$ 3.000,00. Anexos 03 orçamentos.	1	Pessoa	12	3.000,00
1.9	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL. Estar cursando a partir do 4º período em assistência social. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00
1.10	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR BASQUETE - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.249,92.	1	Pessoa	12	3.249,92
1.11	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR NATAÇÃO - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.249,92.	1	Pessoa	12	3.249,92
1.12	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR VÔLEI FEMININO - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.249,92.	1	Pessoa	12	3.249,92
1.13	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR VÔLEI MASCULINO - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.249,92.	1	Pessoa	12	3.249,92
1.14	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR FUTSAL - Linhas 19 e 20, tabela de referência para rendimento - RH. 20hs semanais. Salário bruto R\$ 3.249,92.	1	Pessoa	12	3.249,92
1.15	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL, duas categorias, 30hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 3.090,91.	1	Pessoa	12	3.090,91

1.16	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL, duas categorias, 30hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 3.090,91.	1	Pessoa	12	3.090,91	R\$ 37.090,92
1.17	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO FUTSAL, duas categorias, 40hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 4.432,51.	1	Pessoa	12	4.432,51	R\$ 53.190,12
1.18	Auxiliar Técnico C	AUXILIAR TÉCNICO FUTSAL. 20hs. Graduado. Linha 56 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 1.571,97.	1	Pessoa	12	-	R\$ 0,00
1.19	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TREINADOR/TÉCNICO DE GOLEIROS - CATEGORIAS SUB-09, SUB-11, SUB-12, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 20hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 1.571,97.	1	Pessoa	12	1.571,97	R\$ 18.863,64
1.20	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO FISIOTERAPIA. Estar cursando a partir do 4º período em fisioterapia. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00	R\$ 16.224,00
1.21	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO PREPARAÇÃO FÍSICA. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00	R\$ 16.224,00
1.22	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO BASQUETE. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00	R\$ 16.224,00
1.23	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO FUTSAL. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00	R\$ 16.224,00
1.24	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO VÔLEI FEMININO. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00	R\$ 16.224,00
1.25	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO VÔLEI MASCULINO. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00	R\$ 16.224,00
1.26	ESTAGIÁRIO 30 HS SEMANAIS	ESTAGIÁRIO NATAÇÃO. Estar cursando a partir do 4º período em educação física. Remuneração/bolsa R\$ 1.302,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.352,00. A Lei nº 11.788 de 25/09/2008 não dispõe sobre valor de remuneração a ser paga a estagiários, deixando a critério do contratante.	1	Pessoa	12	1.352,00	R\$ 16.224,00
1.27	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	TÉCNICO BASQUETE, duas categorias, 40hs semanais. Linha 53 da tabela de referência para rendimento - RH. Salário bruto R\$ 4.591,68.	1	Pessoa	12	4.591,68	R\$ 55.100,16
1.28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPORTES	Graduado em educação física ou administração de empresas, 44hs semanais, anexos 03 currículos. Salário bruto R\$ 2.533,33.	1	Pessoa	12	2.533,33	R\$ 30.399,96
TOTAL:							R\$ 824.042,76

2 - Encargos Trabalhistas

2.1	Gerente Geral - 2. Especialização na área de gestão esportiva.	44 hs semanais, salário bruto de R\$ 5.338,24. Linhas 08 e 09 da tabela de referência para rendimento - RH. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais - R\$ 2.702,49.	1	Encargo	12	2.702,49	R\$ 32.429,88
2.2	Coordenador de Esportes III - 1. Classe I	44 hs semanais, salário bruto de R\$ 6.204,40. Linha 32 da tabela de referência para rendimento - RH. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 3.140,98.	1	Encargo	12	3.140,98	R\$ 37.691,76
2.3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPORTES	Graduado em educação física ou administração de empresas. 44 hs semanais, salário bruto de R\$ 2.533,33. Anexos a ação RECURSOS HUMANOS 03 currículos com pretensão salarial. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.282,50	1	Encargo	12	1.282,50	R\$ 15.390,00
2.4	Psicólogo C	30 hs semanais, salário bruto de R\$ 3.000,00. Linha 86 da tabela de referência para rendimento RH. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais= R\$ 1.518,75.	1	Encargo	12	1.518,75	R\$ 18.225,00
2.5	Pedagogo 30 hs	30 hs semanais, salário bruto de R\$ 2.732,92. Anexo a ação RECURSOS HUMANOS 03 orçamentos. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.383,54.	1	Encargo	12	1.383,54	R\$ 16.602,48
2.6	ASSISTENTE SOCIAL 30HS SEMANAIS	30 hs semanais, salário bruto R\$ 3.000,00. Anexo a ação RECURSOS HUMANOS 03 orçamentos. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.518,75.	1	Encargo	12	1.518,75	R\$ 18.225,00
2.7	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR BASQUETE - 20 hs semanais salário bruto de R\$ 3.249,92. Linhas 19 e 20 da tabela de referência para rendimento - RH. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.645,27.	1	Encargo	12	1.645,27	R\$ 19.743,24
2.8	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR NATAÇÃO - 20 hs semanais salário bruto de R\$ 3.249,92. Linhas 19 e 20 da tabela de referência para rendimento - RH. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.645,27.	1	Encargo	12	1.645,27	R\$ 19.743,24
2.9	Supervisor de Esportes II - 1. Classe I	SUPERVISOR VÔLEI FEMININO - 20 hs semanais salário bruto de R\$ 3.249,92. Linhas 19 e 20 da tabela de referência para rendimento - RH. Encargos Sociais 50,625% - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 1/12 do 13º salário 8,3334%, FGTS 8% sobre o 13º SALÁRIO 0,6666% - INSS 25,5% sobre o 13º SALÁRIO 2,125% - 1/3 Adicional de férias 2,5% - INSS 25,5% sobre 1/3 das férias 2,5% - Total Encargos mensais = R\$ 1.645,27.	1	Encargo	12	1.645,27	R\$ 19.743,24

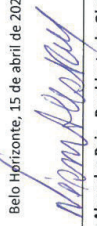


13.27

57.600,00

ATIVIDADE(S) MEIO					
1 - Serviços de Terceiros					
1.1	SERVIÇO DE TERCEIROS GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO ESPORTIVO	Contratação de instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.	1	Serviço	12
					R\$ 27.721,12
					R\$ 332.653,44
Total:					R\$ 332.653,44
Total ATIVIDADE(S) MEIO:					R\$ 332.653,44
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):					0.14%
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:					R\$ 2.739.644,40
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:					R\$ 100.000,00
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:					3.66%
TOTAL GERAL:					R\$ 2.839.644,40

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.



Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olimpico Club

24/04/2024, 10:25

SEI - Documento para Assinatura



MINISTÉRIO DO ESPORTE

EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 353/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.040196/2023-18

Interessado: Olimpico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. nº **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE VII**", SLI/SLIE **2300733**, cujo objetivo é propor o Projeto Excelência no Esporte VII para dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte VI, processo 71000.037573/2022-51, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas custeando mão de obra capacitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

24/04/2024, 10:25

SEI - Documento para Assinatura

- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

24/04/2024, 10:25

SEI - Documento para Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 23/04/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 2.788.556,25 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e utilização de aplicação financeira no valor R\$ 51.088,15 (cinquenta e um mil oitenta e oito reais e quinze centavos), **totalizando R\$ 2.839.644,40 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

24/04/2024, 10:25

SEI - Documento para Assinatura

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ	NISMAR ALVES DOS REIS
Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte	Presidente
Ministério do Esporte	Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliveira	NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP	ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09	CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 23/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 24/04/2024, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15358544** e o código CRC **3D75854D**.

Referência: Processo nº 71000.040196/2023-18

SEI nº 15358544

EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II

PROCESSO

71000.060563/2021-38

VALOR

R\$ 433.181,78

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

42

INÍCIO CAPTAÇÃO

05/03/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

05/03/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

Maximizar o desporto de rendimento em nível regional, estadual e nacional;

Atender aos jovens inseridos no projeto de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;

Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e auxílio alimentação para a prática da natação no seu cotidiano;

Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileira da modalidade.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATACÃO II - Processo 71000.060563/2021-38												Lei de Incentivo ao Esporte	
XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)													
1 - Nº	Item	2- Detalhamento ações		Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total				
ATIVIDADE(S) FIM													
1 - Transporte / Locomoção													
1.1	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE INVERNO (10 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.			-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Auxílio financeiro Transporte para Atletas deslocarem no percurso de Casa/Clube/Casa. 40 atletas (66% dos atletas) x 20 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 16.000 unidades x R\$ 5,00 = R\$ 80.000,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços doscessionários BHBUS e Ôtomo.			-	-	-	-	-	-	-	-	
1.3	Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JÚNIOR E SÊNIOR DE VERÃO (30 ATLETAS (10 ATLETAS POR CATEGORIA) + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.			-	-	-	-	-	-	-	-	
1.4	TRANSPORTE	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO – equipe sendo: 2 atletas, ida e volta. Consideramos a cidade de Recife/PE, mas o local da competição poderá ser alterado pelos ajustes da Federação ou Confederação da modalidade no ano subsequente.			2	Locação	1	R\$ 2.372,81	R\$ 4.745,62				
1.5	TRANSPORTE	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO – equipe sendo: 2 atletas, ida e volta. Consideramos a cidade de Recife/PE, mas o local da competição poderá ser alterado pelos ajustes da Federação ou Confederação da modalidade no ano subsequente.			2	Locação	1	R\$ 2.372,81	R\$ 4.745,62				
1.6	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO – transportes interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.			-	-	-	-	-	-	-	-	
1.7	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO – transportes interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.			-	-	-	-	-	-	-	-	

1.8	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO - transportes interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-	-
1.9	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE VERÃO - transportes interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-	-
1.10	TRANSPORTE	TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE DE VERÃO MIRIM E PETIZ (20 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como local de realização da competição, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto o calendário da CBDA 2023, e os 3 orçamentos da despesa.	1	Locação	2	R\$ 21.500,00	R\$ 43.000,00	
1.11	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE INVERNO - INFANTIL A SÊNIOR (05 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-	-
1.12	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Concessão de dois vales ao dia para 40 atletas, sendo: 40 atletas x 10 meses x 20 dias x 2 vales ao dia = 16.000 unidades, para deslocamento nos trajetos escola/clube e clube/casa. Anexos valores das tarifas e legislação que trata a prestação de serviços doscessionários.	-	-	-	-	-	-
1.13	Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE VERÃO (10 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-	-
1.14	TRANSPORTE	TRANSPORTE TROFÉU KUROSU DE NATACÃO (44 ATLETAS + 3 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade de Ipatinga como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto o regulamento da competição e calendário da FAM 2023, e os 3 orçamentos da despesa.	1	Locação	1	R\$ 14.020,00	R\$ 14.020,00	
1.15	TRANSPORTE	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO (54 ATLETAS + 3 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2023.	1	Locação	1	R\$ 17.733,33	R\$ 17.733,33	
1.16	Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JÚNIOR E SÊNIOR DE INVERNO (30 ATLETAS (10 ATLETAS POR CATEGORIA) + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022.	-	-	-	-	-	
Total: R\$							84.244,57	

4.1	Diárias (Demais deslocamentos)	ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA CAMP. MINEIRO PETIZ/INFANTIL - (54 ATLETAS + 3 COMISSÃO = 57 pessoas X 03 dias = 171 diárias). Consideramos a cidade de Uberlândia/MG como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante definição da Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Tabela de Diárias LIE, linha 06, planilha de precificação Ministério. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2023 e calendário FAM 2023.	57	Pessoa	3	R\$	188,50	R\$	32.233,50
4.2	Diárias (Demais deslocamentos)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - CATEGORIA MIRIM - DIÁRIAS (20 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 21 pessoas X 3 Dias = 63 diárias). Consideramos a cidade de Ipatinga/MG como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, o regulamento da competição e o calendário 2023 da FAM.	21	Pessoa	3	R\$	188,50	R\$	11.875,50
4.3	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP. BRASILEIRO INFANTIL (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência.	18	Pessoa	2	R\$	238,77	R\$	8.595,72
4.4	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP. BRASILEIRO JUVENIL (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência.	18	Pessoa	2	R\$	238,77	R\$	8.595,72
4.5	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP. BRASILEIRO JUNIOR (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência.	18	Pessoa	2	R\$	238,77	R\$	8.595,72
4.6	Diárias (Demais deslocamentos)	ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - CATEGORIA PETIZ - (24 ATLETAS + 2 COMISSÃO = 26 pessoas X 03 dias = 78 diárias). Consideramos a cidade de Ipatinga/MG como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante definição da Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Tabela de Diárias LIE, linha 06, planilha de precificação Ministério. Anexos ao projeto, o regulamento da competição e o calendário 2023 da FAM.	26	Pessoa	3	R\$	188,50	R\$	14.703,00



4.7	Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA FESTIVAL CBDA SUDESTE DE VERÃO MIRIM E PETIZ - (20 ATLETAS + 2 COMISSÃO = 22 pessoas X 03 DIAS = 66 diárias). Consideramos a cidade de Rio de Janeiro/RJ como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2023 e calendário FAM 2023.	22	Pessoa	3	R\$	238,77	R\$	15.758,82
4.8	Diárias (Belo Horizonte/Fortaleza /Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo)	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA CAMP. MINEIRO JUVENIL/JUNIOR/SENIOR VERÃO - (30 ATLETAS (10 ATLETAS P/CATEGORIA) + 2 COMISSÃO = 32 X 226,20 = 7.238,40 X 03 DIAS = 21.715,20). Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2022 e calendário FAM 2022.	-	-	-	-	-	-	-
Total: R\$ 100.357,98									
Total ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 432.335,51									
ATIVIDADE(S) MEIO									
1 - Serviços de Terceiros									
1.1	SERVIÇO DE TERCEIROS GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO ESPORTIVO	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.	0	Serviço	0	R\$	0	R\$	-
Total: R\$ -									
Total ATIVIDADE(S) MEIO: R\$ -									
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%): 0									
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 432.335,51									
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 846,27									
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: 0,20%									
TOTAL GERAL: R\$ 433.181,78									

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024

Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olympic Club



MINISTÉRIO DO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 169/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.060563/2021-38

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto **"EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II"**, cujo objetivo é propor o Projeto Excelência no Esporte Natação II para dar continuidade ao Projeto Excelência no Esporte Natação, cadastrado sob número de processo 58701.011977/2013-68, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas na modalidade contemplada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 05/03/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 423.981,60 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 9.200,18 (nove mil e duzentos reais e dezoito centavos), **totalizando R\$ 433.181,78 (quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15130982** e o código CRC **FCE199D0**.

COMPETIDORES OLYMPICOS II

PROCESSO

71000.073777/2023-36

VALOR

R\$ 1.531.005,25

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

449

INÍCIO CAPTAÇÃO

17/10/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

17/10/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

- *Dar continuidade aos Projetos COMPETIDORES OLYMPICOS, processo 71000.072194/2021-26 e COMPETIDORES OLYMPICOS I, processo 71000.083697/2022-16;
- *Custear as despesas que envolvem a participação das equipes nas competições em âmbito regional, estadual e nacional.
- *Proporcionar ao atleta treinamento técnico competente, voltado ao desporto de rendimento e paralímpico, com foco na melhoria de resultados.
- *Oportunizar aos atletas, que detenham comprovada técnica na prática da modalidade esportiva, em competições de nível regional, estadual e nacional, fomentando o desporto de rendimento/ formação e o desporto paralímpico.
- *Ofertar auxílio alimentação aos atletas paralímpicos, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento.



1

Lei de Incentivo ao Esporte =

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPETIDORES OLYMPICOS II - 71000.073777/2023-36 - SUE 2302822

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - Nº	Item	Detalhamento	3 - Quant. de cada item da coluna 1	4 - Unid. de medida de cada item da coluna 2	5 - Duração da execução 2	6 - R\$ Unit. Valor de cada unidade de despesa	7 - Total col. 3 x col. 5 x col. 6		
ATIVIDADES(ES) FIM									
1. Transporte / Locação									
1.2	VÔLEI FEMININO DUAS CATEGORIAS CAMPEONATO ESTADUAL - Locação de Ônibus 46 Lugares	Locação de Transporte 46 Lugares - Percorso BH/Uberlândia/BH, ida e volta, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 02 categorias = total de 32 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação da modalidade quando da execução do projeto. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00	
1.10	FUTSAL DUAS CATEGORIAS - CAMPEONATO ESTADUAL - Locação de Ônibus 46 Lugares.	15 atletas x 02 categorias + 04 comissão técnica = 34 pessoas. Percorso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. Considerado preço médio dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00	
1.11	FUTSAL DUAS CATEGORIAS - CAMPEONATO ESTADUAL - Locação de Ônibus 46 Lugares	Campeonato Estadual - 15 atletas x 02 categorias + 04 comissão técnica = 34 pessoas. Percorso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. Considerado preço médio dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00	
1.12	FUTSAL - TAÇA BRASIL - 01 categoria	Participação de 01 categoria classificada na 1ª colocação do Campeonato Estadual. Composta com 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percorso BH/FORTALEZA/BH, ida e volta, mas o local poderá ser alterado pela confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Considerado preço médio dos 03 orçamentos anexos. Anexa a chamada da competição de 2024.	17	Bilhete	1	R\$ 3.664,25	R\$ 62.292,25	R\$ 62.292,25	
1.14	NATAÇÃO FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ - 2º Semestre - Locação Ônibus leito 46 lugares	NATAÇÃO FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ - 2º Semestre - Locação Ônibus leito 46 lugares - 30 atletas + 03 membros da comissão técnica = 33 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço médio dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	
1.15	NATAÇÃO TROFÉU KUROSA PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - Locação Ônibus leito 46 lugares	Locação Ônibus leito 46 lugares - 40 atletas + 03 membros da comissão técnica = 43 pessoas. Percursos BH/Ipatinga/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Ipatinga, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço médio dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	

2

1.21	BASQUETE QUATRO CATEGORIAS - LIBERTY CUP Locação Ônibus 54 lugares	Locação Ônibus 54 lugares sendo:12 atletas x 04 categorias = 48 atletas + 01 comissão técnica x 04 categorias = 04 pessoas, total 52 pessoas. Considerado preço médio dos 03 orçamentos anexos. Consideramos a realização da competição em ARUJÁ-SP, conforme chamada da competição 2024, anexa.	1	Locação	1	R\$ 30.933,33	R\$ 30.933,33	R\$ 30.933,33
1.26	BASQUETE DUAS CATEGORIAS COPA SULAMERICANA	Locação de Ônibus 46 lugares, percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 2 categorias = 32 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação da modalidade quando da execução do projeto. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.	2	Locação	1	R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67	R\$ 30.333,34
1.27	VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL DUAS CATEGORIAS - Locação de Ônibus 46 lugares	Locação de Ônibus 46 lugares - Transporte percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 da comissão técnica x 02 categorias = 32 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00	R\$ 21.920,00
1.28	VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL UMA CATEGORIA - Locação de Ônibus 46 lugares	Transporte percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67
1.29	VOLEI MASCULINO E FEMININO TAÇA PARANÁ - Transporte aéreo QUATRO CATEGORIAS	Transporte aéreo, ida e volta, trajetos BH/CURITIBA/BH sendo 12 atletas por categoria x 04 categorias + 07 da comissão técnica = 55 pessoas. Preço calculado sobre a média dos 3 orçamentos anexos.	55	Bilhete	1	R\$ 3.047,97		R\$ 167.638,35
1.34	VÔLEI FEMININO UMA CATEGORIA CAMPEONATO ESTADUAL - Locação de Ônibus 28 Lugares.	Percorso BH/Uberlândia/BH, ida e volta, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação da modalidade quando da execução do projeto. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.	1	Locação	1	R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67
Total:							R\$ 448.210,61	
2 - Diárias								
2.1	BASQUETE LIBERTY QUATRO CATEGORIAS	Em conformidade a chamada da competição 2024 anexa, página 03, R\$ 1.750,00 por participante, incluindo hospedagem e alimentação. Serão 12 atletas x 04 categorias = 48 atletas + 06 comissão técnica = 54 pessoas. R\$ 1.750,00 / 06 dias = R\$ 291,66 por pessoa. R\$ 291,67 x 06 dias x 54 pessoas = R\$ 94.501,08. FORNECEDOR ÚNICO. Consideramos a cidade de Arujá - SP, em conformidade a chamada da competição 2024 anexa, mas poderá ser alterada pelo realizador quando da execução do projeto.	54	Diária	6	R\$ 291,67		R\$ 94.501,08

2.2	BASQUETE COPA SULAMERICANA DUAS CATEGORIAS - Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Preço em conformidade a página 06 da chamada da competição 2024 anexa e referente a alimentação e hospedagem. Serão 12 atletas + 02 da comissão técnica = 14 pessoas x 02 categorias = 28 pessoas. R\$ 1.990,00 / 6 dias = R\$ 331,67 o dia x 28 pessoas x 06 dias = R\$ 55.720,56. Consideramos a cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, mas o local poderá ser alterado pelo realizador da competição, quando da execução do projeto. FORNECEDOR ÚNICO.	28	Diária	6	R\$ 331,67	R\$ 55.720,56
2.5	NATAÇÃO CBI INFANTIL DE INVERNO - Troféu Ruben Dinard de Araújo - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 03, sendo 04 atletas + 01 membro comissão técnica = 05 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 30 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	5	Diária	6	R\$ 238,77	R\$ 7.163,10
2.7	NATAÇÃO CBI JUVENIL DE INVERNO - Troféu Arthur Sampaio Carepa - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 03, sendo 04 atletas + 01 membro comissão técnica = 05 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 30 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	5	Diária	6	R\$ 238,77	R\$ 7.163,10
2.9	NATAÇÃO CBI JÚNIOR DE INVERNO - Troféu Dr. Tancredo Neves - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 03, sendo 04 atletas + 01 membro comissão técnica = 05 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 30 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	5	Diária	6	R\$ 238,77	R\$ 7.163,10
2.12	NATAÇÃO TROFÉU KUROSUA DE NATACÃO PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ. Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 03, sendo 44 atletas + 02 comissões técnicas = 46 pessoas x 2 dias de competição, totalizando 92 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	46	Diária	2	R\$ 238,77	R\$ 21.966,84
2.14	NATAÇÃO - FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ - 2º Semestre - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 03, sendo 12 atletas x 02 categorias = 24 + 02 comissão técnica = 26 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 78 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	26	Diária	3	R\$ 238,77	R\$ 18.624,06
2.15	BASQUETE CBI UMA CATEGORIA - Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 05. Serão 12 atletas + 03 membros comissão técnica = 15 pessoas x 7 dias de competição = 105 diárias. Anexo calendário 2024, atestando realização da competição no estado do Espírito Santo.	15	Diária	7	R\$ 213,63	R\$ 22.431,15
2.16	BASQUETE CBI UMA CATEGORIA - Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 05. Serão 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 7 dias de competição = 98 diárias. Anexo calendário 2024 da Confederação Brasileira de Basquete 2023, atestando o local de realização da competição no Estado do Espírito Santo.	14	Diária	7	R\$ 213,63	R\$ 20.935,74



2.24	VÔLEI FEMININO UMA CATEGORIA - CAMPEONATO ESTADUAL - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 05, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos a realização na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Diária	5	R\$ 188,50	R\$ 15.080,00
2.26	VÔLEI FEMININO UMA CATEGORIA CAMPEONATO ESTADUAL - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos a realização na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Diária	5	R\$ 188,50	R\$ 15.080,00
2.27	VÔLEI FEMININO UMA CATEGORIA CAMPEONATO ESTADUAL - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos a realização na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Diária	5	R\$ 188,50	R\$ 15.080,00
2.28	VÔLEI FEMININO - TAÇA PARANÁ - UMA CATEGORIA - CURITIBA/PR - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 05, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 96 diárias. Chamada 2024 da competição anexa.	16	Diária	6	R\$ 213,63	R\$ 20.508,48
2.29	VÔLEI FEMININO - TAÇA PARANÁ - UMA CATEGORIA - CURITIBA/PR - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 05, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 96 diárias. Chamada 2024 da competição anexa.	16	Diária	6	R\$ 213,63	R\$ 20.508,48
2.31	VÔLEI FEMININO CBI UMA CATEGORIA - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto. Anexo regulamento oficial 2024 da CBV – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI.	16	Diária	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
2.32	VÔLEI FEMININO CBI UMA CATEGORIA - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto. Anexo regulamento oficial 2024 da CBV – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI.	16	Diária	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
2.33	VÔLEI FEMININO CBI SUB-19 UMA CATEGORIA - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto. Anexo regulamento oficial 2024 da CBV – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI.	16	Diária	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
2.34	BASQUETE CBI 3X3 - diária, alimentação e locomoção DUAS CATEGORIAS.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 03. Serão 04 atletas por categoria e 01 membro de comissão técnica por categoria. Memória de cálculo: 04 atletas x 02 categorias = 08 atletas + 02 da comissão técnica = 10 pessoas x 5 dias = 50 diárias. Chamada 2024 da competição anexa.	10	Diária	5	R\$ 238,77	R\$ 11.938,50

5

2.37	FUTSAL CAMPEONATO ESTADUAL UMA CATEGORIA - Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06. Serão 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 4 dias de competição = 68 diárias. Anexos calendário e Tabela oficial da Federação Mineira de Futsal 2024. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.	17	Diária	4	R\$ 188,50	R\$ 12.818,00
2.38	FUTSAL CAMPEONATO ESTADUAL UMA CATEGORIA - Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06. Serão 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 4 dias de competição = 68 diárias. Anexos calendário e Tabela oficial da Federação Mineira de Futsal 2024. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.	17	Diária	4	R\$ 188,50	R\$ 12.818,00
2.39	FUTSAL CAMPEONATO ESTADUAL UMA CATEGORIA - Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06. Serão 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 4 dias de competição = 68 diárias. Anexos calendário e Tabela oficial da Federação Mineira de Futsal 2024. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.	17	Diária	4	R\$ 188,50	R\$ 12.818,00
2.40	FUTSAL CAMPEONATO ESTADUAL UMA CATEGORIA - Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06. Serão 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 4 dias de competição = 68 diárias. Anexos calendário e Tabela oficial da Federação Mineira de Futsal 2024. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto.	17	Diária	4	R\$ 188,50	R\$ 12.818,00
2.41	FUTSAL TAÇA BRASIL - 01 categoria - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04. Uma categoria, classificada como primeira colocada no Campeonato Estadual, contendo 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 06 dias de competição = 102 diárias. Consideramos a realização na cidade de Fortaleza, em conformidade a chamada da competição 2024 - anexa, que poderá ser alterada pela CBFS.	17	Diária	6	R\$ 226,20	R\$ 23.072,40
2.42	VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos a realização na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Diária	5	R\$ 188,50	R\$ 15.080,00
2.43	VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos a realização na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Diária	5	R\$ 188,50	R\$ 15.080,00
2.44	VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 06. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos a realização na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto.	16	Diária	5	R\$ 188,50	R\$ 15.080,00





6

2.48	VÔLEI MASCULINO TAÇA PARANÁ - UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 05. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 96 diárias. Chamada da competição 2024 anexa.	16	Diária	6	213,63	R\$ 20.508,48
2.49	VÔLEI MASCULINO TAÇA PARANÁ - UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04 05. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 96 diárias. Chamada da competição 2024 anexa.	16	Diária	6	213,63	R\$ 20.508,48
2.51	VÔLEI MASCULINO CBI UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto. Anexo regulamento oficial 2024 da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI - CBV.	16	Diária	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
2.52	VÔLEI MASCULINO CBI UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto. Anexo regulamento oficial 2024 da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI - CBV.	16	Diária	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
2.53	VÔLEI MASCULINO CBI UMA CATEGORIA - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	Em conformidade a tabela de diárias do Ministério, linha 04. 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto. Anexo regulamento oficial 2024 da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI - CBV.	16	Diária	8	R\$ 226,20	R\$ 28.953,60
Total:							R\$ 688.187,15
3.1	BASQUETE DUAS CATEGORIAS - COPA SULAMERICANA.	TAXAS E INSCRIÇÕES em conformidade a chamada da competição 2024 anexa, PÁGINA 6.	2	Taxas	1	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
3.2	FUTSAL TAÇA BRASIL - Uma categoria	A participação no referido campeonato está condicionada a classificação, como primeira colocada, no Campeonato Estadual. Em conformidade a chamada da competição 2024 anexa, que poderá ser alterada pela CBFS.	1	Taxas	1	1500,49	R\$ 1.500,49
3.19	NATAÇÃO INSCRIÇÃO CBI - INFANTIL DE INVERNO - Troféu Ruben Dinard de Araújo - NT2.	Conforme regimento financeiro 2024 da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos anexo. competições e festivais nacionais, por prova - NT2. Serão 4 atletas x 04 provas por atleta = 16 taxas.	4	Taxas	4	R\$ 52,50	R\$ 840,00
3.21	NATAÇÃO INSCRIÇÃO CBI - JUVENIL DE INVERNO - Troféu Arthur Sampaio Carepa - NT2.	Conforme regimento financeiro 2024 da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos anexo. competições e festivais nacionais, por prova - NT2. Serão 4 atletas x 04 provas por atleta = 16 taxas.	4	Taxas	4	R\$ 52,50	R\$ 840,00
3.23	NATAÇÃO INSCRIÇÃO CBI - JÚNIOR DE INVERNO - Troféu Dr. Tancredo Neves - NT2.	Conforme regimento financeiro 2024 da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos anexo. competições e festivais nacionais, por prova - NT2. Serão 04 atletas x 04 provas por atleta = 16 taxas.	4	Taxas	4	R\$ 52,50	R\$ 840,00
3.24	NATAÇÃO - CÂNDAS NA ÁGUA - COPA MINAS - Pré Mirim, Mirim, Petiz, Infantil e Juvenil.	Inscrição por atleta, sendo 50 atletas das categorias Pré-Mirim, Mirim e Petiz mais 20 atletas das categorias infantil e Juvenil = 70 taxas. Anexo o regulamento e a chamada da competição 2024 atestando os valores cobrados pelo realizador da competição.	70	Taxas	1	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00





3.25	NATAÇÃO - INSCRIÇÃO - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO pré-mirim, mirim e petiz. Conforme regulamento do realizador da competição anexo. Consideramos 44 atletas das 3 categorias. Anexo regulamento 2024 da competição.	NATAÇÃO - INSCRIÇÃO - TROFÉU KUROSA NATAÇÃO pré-mirim, mirim e petiz. Conforme regulamento do realizador da competição anexo. 16 taxas de revezamento x R\$ 80,00.	44	Taxas	1	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00
3.26	NATAÇÃO - REVEZAMENTO - TROFÉU KUROSA NATAÇÃO pré-mirim, mirim e petiz.	NATAÇÃO - REVEZAMENTO - TROFÉU KUROSA NATAÇÃO pré-mirim, mirim e petiz. Conforme regulamento 2024 da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, anexo. Sendo 12 atletas x 2 categorias x 4 caldas = 96 caldas na água.	16	Taxas	1	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
3.27	NATAÇÃO - INSCRIÇÃO - FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ - 2º SEMESTRE.	NATAÇÃO - FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ 2º SEMESTRE - Conforme regulamento 2024 da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, anexo. Sendo 12 atletas x 2 categorias x 4 caldas = 96 caldas na água.	96	Taxas	1	R\$ 52,50	R\$ 5.040,00
3.31	INSCRIÇÃO BASQUETE CBI DUAS CATEGORIAS.	BASQUETE CBI DUAS CATEGORIAS - BOLETIM INFORMATIVO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB, anexo. FORNECEDOR UNICO. R\$ 3.200,00 CBB + R\$ 1.800,00 CLUBE SEDIANTE.	2	Taxas	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3.32	BASQUETE QUATRO CATEGORIAS - LIBERTY CUP	BASQUETE LIBERTY CUP QUATRO CATEGORIAS. Em conformidade a chamada da competição 2024 anexo, PÁGINA 02.	4	Taxas	1	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
3.47	VÔLEI MASCULINO TAÇA PARANÁ DUAS CATEGORIAS.	TAXA DE INSCRIÇÃO. Preço em conformidade a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto.	2	Taxas	1	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
3.48	VÔLEI MASCULINO UMA CATEGORIA - CBI.	TAXA DE INSCRIÇÃO. Preço em conformidade ao Regulamento da Competição 2024, anexo. FORNECEDOR UNICO. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto.	1	Taxas	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
3.49	VÔLEI MASCULINO UMA CATEGORIA - CBI.	TAXA DE INSCRIÇÃO. Preço em conformidade ao Regulamento da Competição 2024, anexo. FORNECEDOR UNICO. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto.	1	Taxas	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
3.50	VÔLEI MASCULINO UMA CATEGORIA - CBI.	TAXA DE INSCRIÇÃO. Preço em conformidade ao Regulamento da Competição 2024, anexo. FORNECEDOR UNICO. Local de realização a ser definido pela confederação da modalidade quando do início da execução do projeto.	1	Taxas	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
3.62	BASQUETE CBI 3X3 TAXA DE INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO DUAS CATEGORIAS.	TAXA DE INSCRIÇÃO BASQUETE CBI 3X3 DUAS CATEGORIAS, sendo R\$ 650,00 por categoria para o clube sediante e R\$ 650,00 por categoria para a Confederação da modalidade. R\$ 650,00 x R\$ 650,00 x 02 categorias = total de R\$ 2.600,00. Anexo Boletim da Confederação Brasileira de Basquete atestando os valores cobrados e a realização do campeonato em 2024.	2	Taxas	1	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
3.66	VÔLEI FEMININO DUAS CATEGORIAS - TAÇA PARANÁ	TAXA DE INSCRIÇÃO VÔLEI FEMININO 2 CATEGORIAS TAÇA PARANÁ. Preço em conformidade a chamada da Competição 2024 anexo. FORNECEDOR UNICO.	2	Taxas	1	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
3.67	VÔLEI FEMININO CBI TRÊS CATEGORIAS	Taxa de inscrição/sede e federação. Preço em conformidade ao caderno de encargos da CBV - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI 2024, anexo. FORNECEDOR UNICO.	3	Taxas	1	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00

8

3.68	VÔLEI FEMININO/MASCULINO COPA MINAS DEZ CATEGORIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO. Preço em conformidade a chamada da competição 2024 anexo. FORNECEDOR UNICO. 05 categorias x 2 naipes = 10 taxas de inscrição.	10	Taxas	1	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
3.74	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA EM TORNEIOS METROPOLITANOS PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - S-01.	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA EM TORNEIO METROPOLITANO PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - S-01, conforme regulamento financeiro 2024 da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Sendo 40 atletas x 4 caldas x 02 etapas = 320 caldas.	160	Taxas	2	R\$ 33,00	R\$ 10.560,00
3.75	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA EM TORNEIOS METROPOLITANOS INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - S-01.	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA EM TORNEIO METROPOLITANO INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - S-01, conforme regulamento financeiro 2024 da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Sendo 15 atletas por categoria (infantil, Juvenil e Júnior) = 45 x 10 atletas da categoria Sênior = 55 atletas x 4 caldas x 04 etapas = 880 caldas.	220	Taxas	4	R\$ 33,00	R\$ 29.040,00
3.76	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - PRÉ-MIRIM, MIRIM - TROFÉU Henrique Márcio.	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - PRÉ-MIRIM, MIRIM - TROFÉU Henrique Márcio. Conforme regulamento financeiro 2024 da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Sendo 20 atletas x 2 categorias = 40 atletas x 4 caldas por atleta = 160 mais 9 revezamentos x 4 caldas = 36 caldas na água. Totalizando 196 caldas na água.	196	Taxas	1	R\$ 33,00	R\$ 6.468,00
3.77	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - PETIZ E INFANTIL - TROFÉU Dr. José Mendes Jr e Troféu Fernanda Ferraz Santos - S-01.	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - PETIZ E INFANTIL - Troféu Dr. José Mendes Jr. Conforme regulamento financeiro 2024 da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Sendo 20 atletas x 2 categorias = 40 atletas x 5 caldas para revezamentos. Totalizando 268 caldas na água.	268	Taxas	1	R\$ 33,00	R\$ 8.844,00
3.78	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA - ESTADUAL - JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - Troféu Eduardo Sávio e Mineiro Absoluto de Natação OPEN MG - S-01.	NATAÇÃO CAÍDAS NA ÁGUA CAMPEONATO ESTADUAL - JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR TROFÉU EDUARDO SAVIO. Conforme regulamento financeiro 2024 da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Sendo 15 atletas x 3 categorias = 45 atletas x 5 caldas por atleta = 225 mais 60 caldas na água para revezamentos. Totalizando 285 caldas na água.	285	Taxas	1	R\$ 33,00	R\$ 9.405,00
Total:							R\$ 141.367,49
4 - Hospedagem / Alimentação							
4.1	BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS	Será custeado almoço para 06 atletas como suporte alimentício e nutricional. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham e permaneçam treinando sem se alimentarem. Memória de cálculo: 06 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 1.200 refeições x R\$ 25,00 = R\$ 30.000,00. Anexos 03 orçamentos.	120	Refeição	10	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
Total:							R\$ 30.000,00
Total ATIVIDADE(S) FIM:							R\$ 1.307.765,25
ATIVIDADES ANEXO							
1 - Serviços de Terceiros							



9

1.1	Serviços de Terceiros	Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.	1	Serviço	12	R\$ 12.685,00	R\$ 152.220,00
Total:							R\$ 152.220,00
Total ATIVIDADE(S) MEIO:							R\$ 152.220,00
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):							11,98
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:							R\$ 1.439.985,25
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:							R\$ 71.020,00
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:							4,99
TOTAL GERAL:							R\$ 1.531.005,25

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.

Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olímpico Club



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Termo de Compromisso nº 1058/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.073777/2023-36
Interessado: Olímpico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE 484 Nº301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS II**", SLI/SLIE **2302822**, cujo objetivo é dar continuidade aos Projetos Competidores Olympicos, processo 71000.072194/2021-26 e Competidores Olympicos I, processo 71000.083697/2022-16; Custear as despesas que envolvem a participação das equipes nas competições em âmbito regional, estadual e nacional. Proporcionar ao atleta treinamento técnico competente, voltado ao desporto de rendimento e paralímpico, com foco na melhoria de resultados. Oportunizar aos atletas, que detenham comprovada técnica na prática da modalidade esportiva, em competições de nível regional, estadual e nacional, fomentando o desporto de rendimento/formação e o desporto paralímpico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 17/10/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.493.297,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com utilização de aplicação financeira no valor R\$ 37.707,97 (trinta e sete mil setecentos e sete reais e noventa e sete centavos), **totalizando R\$ 1.531.005,25 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil cinco reais e vinte e cinco centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ	NISMAR ALVES DOS REIS
Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte	Presidente
Ministério do Esporte	Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva	NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP	ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09	CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 17/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 17/10/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16083511** e o código CRC **B8DE764C**.

FINALIZADOS

BASQUETE PARAOLIMPICO

PROCESSO

71000.067300/2021-50

VALOR

R\$ 268.692,99

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

20

INÍCIO CAPTAÇÃO

28/03/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

28/03/2024

INÍCIO CAPTAÇÃO

- Promover o desporto de rendimento em especial do Basquete em Cadeira de Rodas;
- Garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência que detenham comprovada técnica da modalidade.
- Fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual.
- Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 110/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.067300/2021-50

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. nº **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**BASQUETE PARAOLYMPICO**", cujo objetivo é fomentar o Paradesporto, incentivar a prática do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;



- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 28/03/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 264.034,50 (duzentos e sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 10.669,40** (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **totalizando R\$ 274.703,90 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e noventa centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:



- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY
Diretora de Programas e Políticas de
Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS
Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 28/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 28/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 28/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13693618** e o código CRC **EAEBA653**.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI

PROCESSO

71000.037573/2022-51

VALOR

R\$ 1.852.025,92

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

420

INÍCIO CAPTAÇÃO

25/04/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

25/04/2024

INÍCIO CAPTAÇÃO

- Ofertar condições de treinos de qualidade, garantindo a participação/ presença dos atletas nos mesmos, através do auxílio transporte.
- Custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista.
- Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.
- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.
- Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 227/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.037573/2022-51

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI**", cujo objetivos são ofertar condições de treinos de qualidade, garantindo a participação/presença dos atletas nos



mesmos, através do auxílio transporte, custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista, proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados, dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos, potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas e participar em com petições em âmbito regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/04/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.826.825,92 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **totalizando R\$ 1.852.025,92 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as



solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de
Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13860111** e o código CRC **FA6EF2A8**.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE VÔLEI III

PROCESSO
71000.053679/2020-30
VALOR
R\$ 680.234,10
QUANTIDADE DE BENEFICIADOS
142
INÍCIO CAPTAÇÃO
25/04/2023
TÉRMINO DA CAPTAÇÃO
07/10/2024
INÍCIO CAPTAÇÃO

- Ofertar, aos contemplados no projeto, treinos de qualidade com material específico, disponibilizado pelo clube, para a prática da modalidade;
- Realizar testes físicos para analisar o desempenho dos atletas acima de 15 anos;
- Proporcionar aos atendidos pelo projeto a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela federação estadual da modalidade;
- Possibilitar à 20 atletas, estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, saúde física e nutricional através da concessão bolsa auxílio alimentação, o que permitirá a melhoria do rendimento físico dos atletas nos treinos e nas competições que participarão; serão atendidos com o auxílio alimentação, para almoço ou jantar, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes feminino, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes masculino.




MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE
Termo de Compromisso nº 232/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.053679/2020-30
Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III VOLEIBOL**", cujo objetivo é ofertar, aos contemplados no projeto, treinos de qualidade com material específico,

disponibilizado pelo clube, para a prática da modalidade, realizar testes físicos para analisar o desempenho dos atletas acima de 15 anos, proporcionar aos atendidos pelo projeto a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela federação estadual da modalidade e possibilitar à 20 atletas, estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, saúde física e nutricional através da concessão bolsa auxílio alimentação, o que permitirá a melhoria do rendimento físico dos atletas nos treinos e nas competições que participarão; serão atendidos com o auxílio alimentação, para almoço ou jantar, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes feminino, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes masculino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;



- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/04/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 618.897,44 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 33.073,72 (trinta e três mil setenta e três reais e setenta e dois centavos) **totalizando R\$ 651.971,16 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as



solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de
Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13865117** e o código CRC **D60EFE1E**.

COMPETIDORES OLYMPICOS I

PROCESSO

71000.083697/2022-16

VALOR

R\$ 802.373,94

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

361

INÍCIO CAPTAÇÃO

25/07/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

25/07/2024

INÍCIO CAPTAÇÃO

Dar continuidade ao projeto COMPETIDORES OLYMPICOS, processo 71000.072194/2021-26, em execução, promovendo o esporte de rendimento.

Propiciar através da participação nas competições a melhoria do desempenho dos atletas, bem como, a busca por revelar mais talentos do esporte nacional.

Ter no mínimo 75% dos atletas contemplados em projeto participado de competições regionais, estaduais e nacionais.

Fortalecer a prática do desporto de rendimento fomentando a participação nas competições; Dar condição para que tenhamos, em futuro breve, atletas em nível Olímpico



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 544/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.083697/2022-16

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943-SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. nº **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS I**", cujo

objetivo é garantir a participação dos atletas nas com petições em nível regional, estadual e nacional. Ter atletas de categoria de base participando das principais com petições do País. Dar continuidade ao projeto Competidores Olympicos, processo 71000.072194/2021-26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;



- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/07/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 802.373,94 (oitocentos e dois mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY
Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS
Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliveira
Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Aline Rabelo da

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/07/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14226993** e o código CRC **C1B1B343**.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III

PROCESSO
71000.061888/2021-38
VALOR
R\$ 222.005,66
QUANTIDADE DE BENEFICIADOS
48
INÍCIO CAPTAÇÃO
05/12/2023
TÉRMINO DA CAPTAÇÃO
05/12/2024
INÍCIO CAPTAÇÃO

Atender aos jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada, maximizando o desporto de rendimento;

Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico, custeado pelo Clube, para a prática do basquete;

Proporcionar ao jovem a participação em competições que proporcionem vivência esportiva fundamental para o desenvolvimento esportivo da modalidade;

Possibilitar aos jovens a melhoria do desempenho durante os treinos e nas competições em que participarão, através da concessão do benefício AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE
Termo de Compromisso nº 900/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.061888/2021-38
Interessado: Olimpico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III**", cujos objetivos são atender aos jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada, maximizando o desporto de rendimento; ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico, custeado pelo Clube, para a prática do basquete; proporcionar ao jovem a participação em competições que proporcionem vivência esportiva fundamental para o desenvolvimento esportivo da modalidade e possibilitar aos jovens a melhoria do desempenho durante os treinos e nas competições em que participarão, através da concessão do benefício auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 05/12/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.



Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 214.192,12 (duzentos e quatorze mil cento e noventa e dois reais e doze centavos), com a utilização de aplicação financeira no valor R\$ 7.813,54 (sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), **totalizando R\$ 222.005,66 (duzentos e vinte e dois mil cinco reais e sessenta e seis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte Ministério do Esporte	NISMAR ALVES DOS REIS Presidente Olympico Club
---	---

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva	NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP	ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09	CPF Nº: 606.330.181-04

	Documento assinado eletronicamente por NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo , em 05/12/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .
	Documento assinado eletronicamente por Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico , em 05/12/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .
	Documento assinado eletronicamente por David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte , em 05/12/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .
	Documento assinado eletronicamente por Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte , em 05/12/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador 14782105 e o código CRC 6837FF9E .
---	---

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

texto aqui



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

EM CAPTAÇÃO

ATLETA OLYMPICO XI

PROCESSO

2021.12.0167

VALOR

R\$ 309.235,79

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

126

INÍCIO CAPTAÇÃO

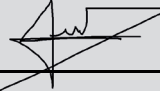
17/03/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

16/03/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

- * Atender a 90 atletas do futsal;
- *Oportunizar treinamento de forma orientada;
- *Aumentar o nível competitivo dos atletas;
- *Fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos;
- *Participar de Competições em nível Regional e Estadual.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Certidão de aprovação nº 2021.12.0167 (prorrogação) Minas Esportiva Incentivo ao Esporte	
O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:	
Projeto esportivo:	ATLETA OLYMPICO XI
Nº de protocolo:	2021.12.0167
Objeto:	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal.
Executor:	Olympico Club
CNPJ:	17.489.824/0001-70
Representante Legal:	Nismar Alves dos Reis
CPF:	278.003.006-25
E-mail:	simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço:	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060
Valor para captação (1+2):	R\$ 343.595,33
1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:	R\$ 309.235,79
2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:	R\$ 34.359,53
Prazo Final para Captação de Recursos:	16/03/2025
Período de Execução do Projeto Esportivo:	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023  _____ Presidente do Comitê Deliberativo Minas Esportiva Incentivo ao Esporte	

ATLETA
OLYMPICO XIII

PROCESSO

2022.15.0139

VALOR

R\$ 376.340,85

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

126

INÍCIO CAPTAÇÃO

25/04/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

25/04/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

- * atender a 126 atletas do futsal;
- *oportunizar treinamento de forma orientada;
- *aumentar o nível competitivo dos atletas;
- *fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos;
- *participar de Competições em nível Regional e Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2022.15.0139
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2022.15:

Projeto esportivo:	ATLETA OLYMPICO XIII
Nº de protocolo:	2022.15.0139
Objeto:	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal.
Executor:	Olympico Club
CNPJ:	17.489.824/0001-70
Representante Legal:	Nismar Alves dos Reis
CPF:	278.003.006-25
E-mail:	simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço:	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

Valor para captação (1+2):	R\$ 376.340,85
1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:	R\$ 338.706,77
2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:	R\$ 37.634,09

Prazo Final para Captação de Recursos:	25/04/2025
Período de Execução do Projeto Esportivo:	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

ATLETA
OLYMPICO XIV

PROCESSO

2024.08.0092

VALOR

R\$ 400.000,00

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

475

INÍCIO CAPTAÇÃO

18/11/2024

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

14/11/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

Ofertar aos atletas do futsal, voleibol naipes feminino e masculino, natação e basquete, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estaduais chancelados pelas Federações das modalidades; Fornecer lanches contribuindo para a segurança alimentar dos atletas; Propiciar estrutura física condizente ao desenvolvimento esportivo das modalidades contempladas; Fornecer uniformes e materiais esportivos para a prática do voleibol, aos atletas dos naipes feminino e masculino - Atividade Continuada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2024.08.0092
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2024.08:

Projeto esportivo:	ATLETA OLYMPICO ANO XIV
Nº de protocolo:	2024.08.0092
Objeto:	Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta(s) Olimpico(s); Ofertar aos atletas do futsal, voleibol naipes feminino e masculino, natação e basquete, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estaduais chancelados pelas Federações das modalidades; Fornecer lanches contribuindo para a segurança alimentar dos atletas; Propiciar estrutura física condizente ao desenvolvimento esportivo das modalidades contempladas; Fornecer uniformes e materiais esportivos para a prática do voleibol, aos atletas dos naipes feminino e masculino - Atividade Continuada.
Executor:	Olympico Club
CNPJ:	17.489.824/0001-70
Representante Legal:	Nismar Alves dos Reis
CPF:	278.003.006-25
E-mail:	simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço:	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

Valor para captação (1+2):	R\$ 400.000,00
1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:	R\$ 360.000,00
2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:	R\$ 40.000,00

Prazo Final para Captação de Recursos:	14/11/2025
Período de Execução do Projeto Esportivo:	12 meses, a contar da data de inicio da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente

ARTHUR HENRIQUE SOARES SALES DUARTE
Data: 18/11/2024 11:33:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

EM EXECUÇÃO

ATLETA OLYMPICO XII

PROCESSO

2021.12.0169

VALOR

R\$ 240.425,00

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

380

INÍCIO CAPTAÇÃO

26/09/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

26/06/2025

INÍCIO CAPTAÇÃO

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

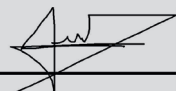
atender a 380 atletas distribuídos entre as modalidades futsal, voleibol, naipes masculino e feminino, basquete masculino e natação, naipes masculino e feminino;

fortalecer, melhorar e aumentar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;

fornecer lanche para 100 atletas, como reforço alimentar aos atletas que treinam 05 dias na semana.

fornecer auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas, afim de garantir a presença dos mesmos nos treinos diários.

participar de Competições em nível Regional e Estadual.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Certidão de aprovação nº 2021.12.0169 Minas Esportiva Incentivo ao Esporte	
O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:	
Projeto esportivo:	ATLETA OLYMPICO XII
Nº de protocolo:	2021.12.0169
Objeto:	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, cancelados pela Federação Mineira de Futsal, Vôlei, Basquete e Natação, através do fornecimento de lanches, auxílio transporte/vale transporte e mão de obra especializada tais como: ASSISTENTE SOCIAL, que atuará na promoção do bem estar social entre os atletas, familiares, comissão técnica e o Clube, o SUPERVISOR DE VOLEIBOL, que atuará no planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes à modalidade e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, que atuará na organização das diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais e mídias diversas.
Executor:	Olympico Club
CNPJ:	17.489.824/0001-70
Representante Legal:	Walney José de Almeida
CPF:	501.194.866-87
E-mail:	walney.ja@gmail.com
Endereço:	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060
Valor para captação (1+2):	R\$ 376.694,85
1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:	R\$ 339.025,37
2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:	R\$ 37.669,49
Prazo Final para Captação de Recursos:	17/02/2024
Período de Execução do Projeto Esportivo:	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023  Presidente do Comitê Deliberativo Minas Esportiva Incentivo ao Esporte	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Relatório do Projeto Esportivo

Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto 2021.12.0169 - "ATLETA OLYMPICO XII" (Início de Execução Autorizado em 26/09/2023)

Executor

Razão Social

Olympico Club

CNPJ

17.489.824/0001-70

E-mail

simoneprojetos@olympico.com.br

Representante

Nome

Nismar Alves dos Reis

CPF

278.003.006-25

E-mail

simoneprojetos@olympico.com.br

Auxiliares

Nome

CPF

E-mail

simone queiroz de campos

577.912.526-00

simoneadm@olympico.com.br

Características

Título

ATLETA OLYMPICO XII

Número

169

Edital

Edital de Seleção de Projetos Esportivos 12/2021 - Captação

Evento Internacional

Não

Carta de Intenção

Verificado

Dimensão Esportiva

Rendimento

Prazo de Execução

12 meses

Número de Beneficiários

380

Público alvo

Atletas dos naipes masculino e feminino das modalidades e categorias a saber:
futsal sub-9 - 15 atletas
futsal sub-11 - 15 atletas
futsal sub-12 - 15 atletas
futsal sub-13 - 15 atletas
futsal sub-15 - 15 atletas
futsal sub-17 - 15 atletas
Total: 90 atletas

vôlei masculino sub-15 - 15 atletas
vôlei masculino sub-16 - 15 atletas
vôlei masculino sub-17 - 15 atletas
vôlei masculino sub-19 - 15 atletas
Total: 60 atletas

vôlei feminino sub-12 - 15 atletas
vôlei feminino sub-14 - 15 atletas
vôlei feminino sub-15 - 15 atletas
vôlei feminino sub-16 - 15 atletas
vôlei feminino sub-18 - 15 atletas
Total: 75 atletas

basquete sub-11 - 15 atletas
basquete sub-12 - 15 atletas
basquete sub-13 - 15 atletas
basquete sub-14 - 15 atletas
basquete sub-15 - 15 atletas
basquete sub-16 - 15 atletas
basquete sub-17 - 15 atletas
Total: 105 atletas

natação mirim - 10 atletas
natação petiz - 10 atletas
natação infantil - 10 atletas
natação juvenil - 10 atletas
natação júnior - 10 atletas
Total: 50 atletas

Total: 380 atletas beneficiados

04/10/2023 09:53:37 versão: 1.2.0

Página 01 de 19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Modalidades

Olimpica

- Basquetebol
- Natação
- Voleibol

Paralímpica

Não Olímpica

- Futsal

Datas

Protocolo

22/11/2022

Aprovação

17/02/2023

Prazo captação

17/02/2025

Início previsto de execução

__/__/__

Início de Execução Autorizado

26/09/2023

Término de Execução do Projeto Esportivo

26/09/2023

Valores

(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:

R\$ 72.346,60

(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:

R\$ 0,00

(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:

R\$ 111.653,40

(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%):

R\$ 23.000,00

(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):

R\$ 207.000,00

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):

R\$ 23.000,00

Valor a ser captado (100%):

R\$ 230.000,00

Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:

R\$ 89,32

04/10/2023 09:53:37 versão: 1.2.0

Página 02 de 19



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Objeto Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, Vôlei, Basquete e Natação, através do fornecimento de lanches, auxílio transporte/vale transporte e mão de obra especializada tais como: ASSISTENTE SOCIAL, que atuará na promoção do bem estar social entre os atletas, familiares, comissão técnica e o Clube, o SUPERVISOR DE VOLEIBOL, que atuará no planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes à modalidade e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, que atuará na organização das diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais e mídias diversas.	
Histórico de execução das atividades Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento juntamente com vários parceiros, sendo, parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olimpico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olimpico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades. O Clube constrói, a oitenta e dois anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo. As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes. O Olimpico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas. Neste em especial estão previstas as ações: - Treinos orientados; - Participação em competições regionais e estaduais; - Garantia de complemento alimentar através do fornecimento de lanches. - Auxílio transporte/Vale transporte para viabilizar e garantir a presença dos atletas nos treinos. Parte das atividades previstas já foram realizadas, inclusive em projetos vinculados à Lei Estadual de Incentivo. Não existe outra fonte para custear as despesas previstas, salvo os recursos a serem captados para o Projeto em questão. Abaixo elencamos alguns Projetos que comprovam o histórico de execução: ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019 Projeto estadual 2016.01.0134 Período de execução: 12 meses Público alvo: 320 atletas Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino) Mão de obra prevista: - Psicólogo - salário e encargos - Estagiário em psicologia – remuneração mensal - Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019 Projeto estadual 2017.01.0271 Período de execução: 12 meses Público alvo: 170 atletas Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino) Mão de obra prevista: - Pedagogo(a) – salário e encargos - Coordenador(a) de esportes - salário e encargos Materiais esportivos previstos: - Bolas oficiais para o voleibol - Uniformes ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019 Projeto estadual 2017.01.0272 Período de execução: 12 meses Público alvo: 135 atletas Modalidades: basquete e futsal Mão de obra prevista: - Assistente de esportes – salário e encargos - Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos - Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos Materiais esportivos previstos: - Bolas oficiais basquete - Bolas oficiais futsal - Uniformes EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019 Processo: 58.000.116964/2017-13 Período de execução: 12 meses Público alvo: 292 atletas Modalidades: basquete, natação e voleibol Atividades previstas: -Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas -Auxílio transporte para nove atletas EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018 Processo : 58701.011180/2013-61	

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Período de execução: 12 meses Público alvo: 64 atletas Modalidade: Futsal Atividade Prevista - Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes. EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015 Processo: 58.701.0004358/2010-74 Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino Atividades Previstas: - Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas. Mão de Obra Prevista Coordenador – Salário e Encargo Assistente Esportivo – Salário e Encargo Preparador Físico – Salário e Encargo Psicólogo – Salário e Encargo Assistente Social – Salário e Encargo Considerando que os Projetos Atletas Olímpicos são contínuos, parte das atividades previstas já foram realizadas ou estão em final de execução em outros projetos vinculados à Lei Estadual.	
Justificativa A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olimpico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 80 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Parte das crianças e adolescentes contemplados residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Aspecto a ser considerado é que o Olimpico está situado próximo ao maior "aglomerado/favela" de Belo Horizonte, o que representa um ganho social para os moradores desse local, pois, o trabalho desenvolvido volta seus esforços também para a formação cidadã. Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem social. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte. A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a mais de 380 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 82 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional. A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.	
Objetivos Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo: - atender a 380 atletas distribuídos entre as modalidades futsal, voleibol, naipes masculino e feminino, basquete masculino e natação, naipes masculino e feminino; - fortalecer, melhorar e aumentar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas; - fornecer lanche para 100 atletas, como reforço alimentar aos atletas que treinam 05 dias na semana. - fornecer auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas, afim de garantir a presença dos mesmos nos treinos diários. - participar de Competições em nível Regional e Estadual.	
Metodologia AJUSTE O Executor solicitou Ajuste do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 49/2020. OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houve alteração de diversas despesas no Sistema, esses valores podem ter sido alterados pelo Sistema. É requerido as seguintes mudanças: - Realização de uma série de remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, se adequando a nova realidade apresentada. DA ANÁLISE A Equipe posiciona-se favoravelmente às mudanças requeridas. *OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO". Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS. RESSALVAS: 1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.	
Por uma decisão estratégica e para que os Projetos se tornem algo processual, definimos que as nomenclaturas serão as mesmas e as atividades previstas, tais como compras e contratações estarão embasadas em 03 pilares, a saber: Recursos Humanos, benefício direto para os (as) atletas e uniformes para comissões	

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
técnicas. Os uniformes oficiais dos atletas serão disponibilizados pelo Clube. Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores. DA MODALIDADE/CATEGORIAS E NÚMERO DE BENEFICIADOS O Projeto terá como base as modalidades futsal, voleibol, basquete e natação. Trabalharemos com os aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 380 atletas, entre 12 à 19 anos, sendo: futsal sub-9 - 15 atletas futsal sub-11 - 15 atletas futsal sub-12 - 15 atletas futsal sub-13 - 15 atletas futsal sub-15 - 15 atletas futsal sub-17 - 15 atletas Total: 90 atletas vôlei masculino sub-15 - 15 atletas vôlei masculino sub-16 - 15 atletas vôlei masculino sub-17 - 15 atletas vôlei masculino sub-19 - 15 atletas Total: 60 atletas vôlei feminino sub-12 - 15 atletas vôlei feminino sub-14 - 15 atletas vôlei feminino sub-15 - 15 atletas vôlei feminino sub-16 - 15 atletas vôlei feminino sub-18 - 15 atletas Total: 75 atletas basquete sub-11 - 15 atletas basquete sub-12 - 15 atletas basquete sub-13 - 15 atletas basquete sub-14 - 15 atletas basquete sub-15 - 15 atletas basquete sub-16 - 15 atletas basquete sub-17 - 15 atletas Total: 105 atletas natação mirim - 10 atletas natação petiz - 10 atletas natação infantil - 10 atletas natação juvenil - 10 atletas natação júnior - 10 atletas Total: 50 atletas Total: 380 atletas beneficiados O número de atletas por categoria poderá variar para mais ou para menos, mas o total de atletas atendidos não será inferior a 380. Consideramos que as categorias participarão de competições relativas aos Campeonatos Metropolitano e Estadual, em cumprimento aos regulamentos dos mesmos, da época de execução do projeto, e ao calendário das FEDERAÇÕES de cada modalidade. DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS MÃO DE OBRA TÉCNICA - Salários e Encargos O SUPERVISOR DO VOLEIBOL e ASSISTENTE SOCIAL serão contratados e vinculados ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 20 horas semanais, sendo: - SUPERVISOR DE VOLEIBOL - 20h/semanais - ASSISTENTE SOCIAL - 20h/semanais Consideramos os valores relativos aos salários e encargos em conformidade ao que preconiza o Edital 12/2021. Será contratado um GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, pessoa jurídica, para Gestão e Gerenciamento Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social, em conformidade ao que preconiza o Edital 12/2021. LANCHES PARA ATLETAS: - Lanche diário composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml para 100 atletas, como complemento/reforço alimentar, para os atletas que treinam 05 dias na semana, durante 10 meses, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares. AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE Será concedido auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas que necessitam utilizar 04 ônibus para perfazerem os trajetos casa/clube e clube/casa, portanto para estes atletas serão concedidos 04 vales transporte ao dia, durante 20 dias ao mês e pelo período de 10 meses, excetuando-se os períodos de férias escolares. Os valores dos auxílios transporte/vales transporte estão em conformidade à legislação das cessionárias do transporte urbano e metropolitano de Belo Horizonte, anexos. DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado que será ministrado àqueles que	



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
preencherem o cadastro eletrônico disponível no web site do Olimpico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe. DO DESENVOLVIMENTO - Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber: ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução). O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos carta convite via e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem selecionados. ETAPA 02: Contratação de Recursos Humanos (1º mês de execução) Os profissionais contemplados no projeto, SUPERVISOR DE VOLEIBOL e ASSISTENTE SOCIAL serão contratados através de processo seletivo, a ser divulgado no site e nas redes sociais do Clube e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, como pessoa jurídica, através de contrato de prestação de serviços. Respeitando as competências estabelecidas no edital 12/2021, onde lemos: SUPERVISOR PARA O VOLEIBOL Funções: Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto (execução); gerir as inscrições dos beneficiários; atuar na divulgação do Projeto Esportivo; realizar reuniões regulares com a equipe técnica, pais, atletas e demais pessoas envolvidas no projeto; realizar ações operacionais e administrativas necessárias para o funcionamento do projeto, como aquisição de itens de despesa e contratação de profissionais e serviços, recolhendo e organizando documentos fiscais e comprovantes de despesa. Estabelecer contato constante com apoiadores do projeto, mantendo-os informados sobre o andamento do mesmo. Elaborar conjuntamente a equipe técnica relatórios bem como organizar documentos comprobatórios relativos à execução do projeto para apresentação de prestação de contas. Atuar na gestão da logística de distribuição de materiais e outros produtos decorrentes do projeto. Supervisionar o processo de planejamento técnico esportivo dos atletas do projeto juntamente com a equipe técnica visando o rendimento ou alto rendimento esportivo, estimulando o desempenho e a produtividade da equipe técnica e facilitando o alcance de um rendimento ótimo sustentado dos atletas. Cumprir as exigências de Ações de Comunicação e Marketing estabelecidas no Anexo VII deste Edital. Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo preferencialmente em Educação Física. ASSISTENTE SOCIAL Funções: Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo em Serviço Social. GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS Gestão e Gerenciamento Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social. Pessoa Jurídica, contrato de prestação de serviços. ETAPA 03: Aquisição dos Produtos/Serviços (1º mês de execução do Projeto) LANCHES e AUXÍLIO TRANSPORTE/VALES TRANSPORTE Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão do fornecimento de lanches, como reforço alimentar e auxílio transporte/vale transporte, afim de garantir e viabilizar a presença dos atletas nos treinos diários, durante o período de 10 meses, excetuando- se os meses/período de férias escolares. Cabe aqui salientar que os lanches foram previstos para os atletas das modalidades basquetes, vôlei feminino, vôlei masculino e natação, visto que a modalidade futsal tem o benefício previsto no projeto ATLETA OLYMPICO XI. UNIFORMES TÉCNICOS/AUXILIARES TÉCNICOS/ESTAGIÁRIOS E COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR Previmos a aquisição de uniformes para uso diário e para uso em jogos oficiais, para os profissionais abaixo listados, sendo: técnico futsal sub-9 técnico futsal sub-11 e sub-12 técnico futsal sub-13 técnico futsal sub-15 técnico futsal sub-17 treinador goleiros técnico basquete sub-11 e sub-14 técnico basquete sub-12 e sub-13 técnico basquete sub-15 e sub-16 técnico basquete sub-17 técnico natação mirim, petiz e infantil técnico natação juvenil e júnior técnico vôlei masculino sub-15 e sub-16 técnico vôlei masculino sub-17 e sub-19 técnico vôlei feminino sub-12 técnico vôlei feminino sub-14 técnico vôlei feminino sub-15 técnico vôlei feminino sub-16 e sub-18 auxiliar técnico vôlei feminino auxiliar técnico natação auxiliar técnico vôlei masculino estagiário vôlei feminino estagiário vôlei masculino estagiário basquete estagiário natação estagiário futsal estagiário preparação física estagiário fisioterapia estagiário psicologia estagiário pedagogia	



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
estagiário coordenação preparador físico 20hs preparador físico 40 hs fisioterapeuta 20h fisioterapeuta 30h pedagogo psicólogo coordenador de esportes assistente esporte assistente social supervisor vôlei feminino supervisor futsal supervisor basquete supervisor vôlei masculino supervisor natação ETAPA 04: Treinamentos (2º ao 6º e do 8º ao 11º mês de execução) Os treinos técnicos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão CINCO vezes na semana, para as modalidades VÔLEI FEMININO, VÔLEI MASCULINO, BASQUETE, NATAÇÃO e TRÊS vezes na semana para o FUTSAL TRÊS, nos dias e horários especificados na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES, anexa. Cabe aqui ressaltar que os treinos ocorrem em parte dos dias do mês de julho e parte dos dias do mês de dezembro, visto que os calendários escolares não preveem 30 dias corridos de férias para estes meses em específico. O sistema da Lei de Incentivo não nos permite colocar período fracionado em dias, portanto consideramos todo o mês de julho como férias e todo mês de dezembro como período de treinos e competições. O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, preparação física vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto. Estão anexas as fotos da infraestrutura do Clube. Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existirá nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto. ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos. Serão aplicados dois testes, apenas nos atletas acima de 15 anos, sendo um no inicio e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos mesmos. ETAPA 06: Participação em Competições (3º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução) Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Calendários das Federações Mineiras de Futsal, Basquete, Voleibol e Natação 2022, anexos. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais, em conformidade aos regulamentos e calendários das federações. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente. ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a) e Assistente Social, em conformidade à grade horária de atividades anexa. Acontecerá no mesmo período de treinamento (1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução), excetuando-se os meses/períodos de férias, onde serão desenvolvidos temas afetos à: - Competência; - Respeito ao próximo; - Meio Ambiente; - Família; - Sexualidade; - Drogadição; - Ações motivacionais. Dentre outros temas pertinentes ao esporte de rendimento e interação social. ETAPA 08: Atendimento preventivo e reabilitação de atletas lesionados pelos fisioterapeutas, (do 1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução do projeto), excetuando-se os meses/períodos de férias. Serão apresentadas as LISTAS DE PRESENÇA DOS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS. ETAPA 09: O Coordenador de Esportes, auxiliado pelo Assistente de Esportes, apresentará mensalmente, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS, contendo as atividades esportivas nas quais as categorias participaram (do 1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução do projeto). ETAPA 10: Os técnicos/treinadores farão avaliação semestral dos atletas contemplados, em conformidade ao formulário MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS, anexo. ETAPA 11: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (1º ao 12º mês) O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução. Em anexo declarações e documentos, sendo: - Filiação junto à Federação Mineira de Futsal; - Calendário de competições 2022; - Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projetos, via Lei Estadual, e das prestações de contas dos projetos ATLETA OLYMPICO I, III, IV, V, VII); Critério de seleção do público alvo Uma vez que o Olimpico já conta com equipes na modalidade pleiteada, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Os critérios de seleção ficam a cargo do treinador de cada categoria, cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta. O detalhamento sobre a divulgação da peneirada está descrito na ETAPA 1 da metodologia, onde lemos: ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte	
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos carta convite via e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem. Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, com inserção fixa é válida durante o período de execução do projeto, nas redes sociais, com uma inserção semanal e durante o período de execução do projeto, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratem questões afetas ao Projeto (chamadas para participação nas peneiradas), e nas camisas dos uniformes oficiais custeados pelo Clube. Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube. Itens com aplicação de marcas Itens com aplicação de marcas - site; - revista; - banner; - comunicados de atividades do projeto; - Camisas;	



		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte		
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG				
Cronograma das Atividades				
Nº	Atividade	Meses de execução	Análise	
1	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROJETO NO MÍNIMO UMA POSTAGEM POR MÊS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado	
2	PENEIRADAS (UMA NO INÍCIO DO ANO)	1 e 2	Verificado	
3	CONTRATAÇÃO DE RH	1	Verificado	
4	SERVIÇO TERCEIROS GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Verificado	
5	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	1 e 2	Verificado	
6	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Verificado	
7	REALIZAÇÃO DE TREINOS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11	Verificado	
8	APLICAÇÃO DE TESTES FÍSICOS	1 e 12	Verificado	
Metas				
Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	Atender a 380 atletas nos naipes masculino e feminino (Atender (380) beneficiários do Projeto Esportivo de forma totalmente gratuita, com (3 a 5) aulas semanais de (01:00 a 01:30) horas, conforme público alvo e critérios de seleção delimitados.	Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br; Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido. Deverá ser apresentada, na lista de presença, coluna onde os beneficiários tomam conhecimento da distribuição de lanches. Deverá ser apresentada uma declaração de recebimento do auxílio transporte por parte dos 32 beneficiários que receberão o auxílio.	Total: 380 1º semestre (0) e 2º semestre (380)	Verificado
2	Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem semanal nas redes sociais	Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem por mês nas redes sociais Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram contendo na descrição: - as hashtags #incentivoaesportemg e #nomedoprojeto; - o nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com destaque para a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais: "Por meio deste mecanismo é possível que o apoio financeiro, feito por empresas, a projetos esportivos aprovados pela SEDESE, seja deduzido do saldo devedor mensal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, também conhecida como "ICMS Corrente", alocando o recurso em forma de esportes para a população." - Indicação de gratuidade do Projeto Esportivo.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Verificado
3	Realizar encontros semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários, familiares e comunidade local, abordando temas pertinentes e/ou identificados no acolhimento individual.	Lista de Presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.	Total: 10 1º semestre (5) e 2º semestre (5)	Verificado
4	Meta de Monitoramento - Oportunizar, agendar e executar visita virtual semestral - viabilizando o monitoramento conforme prevê a Resolução SEDESE no 49/2020	Troca de e-mails entre Executor e Equipe Técnica demonstrando o agendamento da visita virtual a ser feita semestralmente no Projeto Esportivo. Observação: Para agendamento, o Executor deve entrar em contato com a Equipe Técnica, apresentando: Grade horária atualizada contendo o nome dos profissionais responsáveis por cada uma das turmas; Nome do profissional responsável por acompanhar a visita.	Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1)	Verificado
5	Realizar uma peneirada	Fotos e relatórios dos técnicos ou supervisores.	Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0)	Verificado

		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte				
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG						
Metas						
Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise		
6	Promover o acolhimento social de cada beneficiário do projeto, elaborando o mapeamento socioeconômico das famílias e identificando demandas sociais que resultem em temas e ações de abordagens coletivas.	Lista de presença de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.	Total: 6 1º semestre (3) e 2º semestre (3)	Verificado		
7	*AJUSTE - NOVA META - Fornecer uniformes para os 45 profissionais sendo 3 camisas de treino, 2 camisas de jogo e 1 conjunto de agasalho.	Documento com relação nominal dos 45 profissionais, cargo e assinatura de recebimentos de 3 camisas de treino, 1 camisa de jogo e 1 conjunto de agasalho.	Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0)	Verificado		
Despesas - Incentivo						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*AJUSTE - Lanche - 2021	0 und.	R\$ 4,17	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
2	*AJUSTE – AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE	3200 und.	R\$ 4,50	R\$ 14.400,00	Justificado	Verificado
3	*AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021	149 und.	R\$ 43,39	R\$ 6.465,11	Justificado	Verificado
4	*AJUSTE – Short Masculino - 2021	149 und.	R\$ 56,09	R\$ 8.357,41	Justificado	Verificado
5	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021	45 und.	R\$ 256,34	R\$ 11.535,30	-	Verificado
6	*AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021	64 und.	R\$ 43,42	R\$ 2.778,88	Justificado	Verificado
7	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021	30 und.	R\$ 256,33	R\$ 7.689,90	Justificado	Verificado
8	Notebook - 2023	0 und.	R\$ 1.717,59	R\$ 0,00	Justificado	Verificado
9	*AJUSTE – AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE	3200 und.	R\$ 6,60	R\$ 21.120,00	Justificado	Verificado
Despesas - Pessoal						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
1	COORDENADOR DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021	12	R\$ 2.821,14	R\$ 33.853,68	-	Verificado
2	ASSISTENTE SOCIAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021	12	R\$ 2.128,85	R\$ 25.546,20	-	Verificado
3	GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS	12	R\$ 921,14	R\$ 11.053,68	Justificado	Verificado
4	ENCARGOS TRABALHISTAS SUPERVISOR VOLEIBOL	12	R\$ 1.956,74	R\$ 23.480,88	Justificado	Verificado
5	ENCARGOS TRABALHISTAS ASSISTENTE SOCIAL	12	R\$ 1.476,58	R\$ 17.718,96	Justificado	Verificado
Despesas - Terceiros						
Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	10.00%	R\$ 23.000,00	Sim	Verificado
Despesas - Outras						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*AJUSTE - Saldo Excedente	1 und.	R\$ 89,32	R\$ 89,32	-	Verificado
Despesas - Publicidade						
Nº	Nome	Qtd.	Vir. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						
Locais						
Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise	

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG																																																																																																																	
1	Clube	OLYMPICO CLUB	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060	WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA	Verificado																																																																																																												
Documentos <table><tr><th>Nº</th><th>Tipo de documento</th><th>Descrição</th><th>Arquivo</th><th>Data de envio</th><th>Análise</th></tr><tr><td>1</td><td>OUTROS</td><td>LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH</td><td>outros-20221117134620-2344.pdf</td><td>17/11/2022 13:46:20</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>2</td><td>OUTROS</td><td>TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO TRANSFÁCIL E ÓTIMO</td><td>outros-20221117134643-2344.pdf</td><td>17/11/2022 13:46:43</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>3</td><td>OUTROS</td><td>MATÉRIA JORNAL HOJE EM DIA VALOR MÉDIO TARIFA ÓTIMO</td><td>outros-20221117134726-2344.pdf</td><td>17/11/2022 13:47:26</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>4</td><td>OUTROS</td><td>MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS</td><td>outros-20221117151707-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:17:07</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>5</td><td>OUTROS</td><td>DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA</td><td>outros-20221117151750-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:17:50</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>6</td><td>OUTROS</td><td>DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE</td><td>outros-20221117151808-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:18:08</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>7</td><td>OUTROS</td><td>DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL</td><td>outros-20221117151826-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:18:26</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>8</td><td>OUTROS</td><td>DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI</td><td>outros-20221117151842-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:18:42</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>9</td><td>OUTROS</td><td>CALENDÁRIO 2022 FMFS</td><td>outros-20221117151914-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:19:14</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>10</td><td>OUTROS</td><td>CALENDÁRIO FMB 2022</td><td>outros-20221117151934-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:19:34</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>11</td><td>OUTROS</td><td>CALENDÁRIO FMV 2022</td><td>outros-20221117151952-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:19:52</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>12</td><td>OUTROS</td><td>CALENDÁRIO FAM 2022</td><td>outros-20221117152011-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:20:11</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>13</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO III</td><td>outros-20221117152159-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:21:59</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>14</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO IV</td><td>outros-20221117152215-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:22:15</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>15</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO V</td><td>outros-20221117152228-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:22:28</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>16</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE III</td><td>outros-20221117152303-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:23:03</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>17</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE FUTSAL</td><td>outros-20221117152348-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:23:48</td><td>Verificado</td></tr></table>						Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise	1	OUTROS	LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH	outros-20221117134620-2344.pdf	17/11/2022 13:46:20	Verificado	2	OUTROS	TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO TRANSFÁCIL E ÓTIMO	outros-20221117134643-2344.pdf	17/11/2022 13:46:43	Verificado	3	OUTROS	MATÉRIA JORNAL HOJE EM DIA VALOR MÉDIO TARIFA ÓTIMO	outros-20221117134726-2344.pdf	17/11/2022 13:47:26	Verificado	4	OUTROS	MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS	outros-20221117151707-2344.pdf	17/11/2022 15:17:07	Verificado	5	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	outros-20221117151750-2344.pdf	17/11/2022 15:17:50	Verificado	6	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	outros-20221117151808-2344.pdf	17/11/2022 15:18:08	Verificado	7	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	outros-20221117151826-2344.pdf	17/11/2022 15:18:26	Verificado	8	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	outros-20221117151842-2344.pdf	17/11/2022 15:18:42	Verificado	9	OUTROS	CALENDÁRIO 2022 FMFS	outros-20221117151914-2344.pdf	17/11/2022 15:19:14	Verificado	10	OUTROS	CALENDÁRIO FMB 2022	outros-20221117151934-2344.pdf	17/11/2022 15:19:34	Verificado	11	OUTROS	CALENDÁRIO FMV 2022	outros-20221117151952-2344.pdf	17/11/2022 15:19:52	Verificado	12	OUTROS	CALENDÁRIO FAM 2022	outros-20221117152011-2344.pdf	17/11/2022 15:20:11	Verificado	13	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO III	outros-20221117152159-2344.pdf	17/11/2022 15:21:59	Verificado	14	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO IV	outros-20221117152215-2344.pdf	17/11/2022 15:22:15	Verificado	15	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO V	outros-20221117152228-2344.pdf	17/11/2022 15:22:28	Verificado	16	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE III	outros-20221117152303-2344.pdf	17/11/2022 15:23:03	Verificado	17	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE FUTSAL	outros-20221117152348-2344.pdf	17/11/2022 15:23:48	Verificado
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise																																																																																																												
1	OUTROS	LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH	outros-20221117134620-2344.pdf	17/11/2022 13:46:20	Verificado																																																																																																												
2	OUTROS	TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO TRANSFÁCIL E ÓTIMO	outros-20221117134643-2344.pdf	17/11/2022 13:46:43	Verificado																																																																																																												
3	OUTROS	MATÉRIA JORNAL HOJE EM DIA VALOR MÉDIO TARIFA ÓTIMO	outros-20221117134726-2344.pdf	17/11/2022 13:47:26	Verificado																																																																																																												
4	OUTROS	MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS	outros-20221117151707-2344.pdf	17/11/2022 15:17:07	Verificado																																																																																																												
5	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA	outros-20221117151750-2344.pdf	17/11/2022 15:17:50	Verificado																																																																																																												
6	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	outros-20221117151808-2344.pdf	17/11/2022 15:18:08	Verificado																																																																																																												
7	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	outros-20221117151826-2344.pdf	17/11/2022 15:18:26	Verificado																																																																																																												
8	OUTROS	DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	outros-20221117151842-2344.pdf	17/11/2022 15:18:42	Verificado																																																																																																												
9	OUTROS	CALENDÁRIO 2022 FMFS	outros-20221117151914-2344.pdf	17/11/2022 15:19:14	Verificado																																																																																																												
10	OUTROS	CALENDÁRIO FMB 2022	outros-20221117151934-2344.pdf	17/11/2022 15:19:34	Verificado																																																																																																												
11	OUTROS	CALENDÁRIO FMV 2022	outros-20221117151952-2344.pdf	17/11/2022 15:19:52	Verificado																																																																																																												
12	OUTROS	CALENDÁRIO FAM 2022	outros-20221117152011-2344.pdf	17/11/2022 15:20:11	Verificado																																																																																																												
13	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO III	outros-20221117152159-2344.pdf	17/11/2022 15:21:59	Verificado																																																																																																												
14	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO IV	outros-20221117152215-2344.pdf	17/11/2022 15:22:15	Verificado																																																																																																												
15	OUTROS	APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO V	outros-20221117152228-2344.pdf	17/11/2022 15:22:28	Verificado																																																																																																												
16	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE III	outros-20221117152303-2344.pdf	17/11/2022 15:23:03	Verificado																																																																																																												
17	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE FUTSAL	outros-20221117152348-2344.pdf	17/11/2022 15:23:48	Verificado																																																																																																												

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG																																																																																																																																															
Documentos <table><tr><th>Nº</th><th>Tipo de documento</th><th>Descrição</th><th>Arquivo</th><th>Data de envio</th><th>Análise</th></tr><tr><td>18</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE</td><td>outros-20221117152403-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:24:03</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>19</td><td>OUTROS</td><td>CERTIDÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA</td><td>outros-20221117152830-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:28:30</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>20</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO I</td><td>outros-20221117152956-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:29:56</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>21</td><td>OUTROS</td><td>APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO VII</td><td>outros-20221117153016-2344.pdf</td><td>17/11/2022 15:30:16</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>22</td><td>OUTROS</td><td>DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO TERCEIROS</td><td>outros-20221122131324-2344.pdf</td><td>22/11/2022 13:13:24</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>23</td><td>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)</td><td>GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS</td><td>documentacao_ob..154830-2344.pdf</td><td>22/11/2022 15:48:30</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>24</td><td>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO</td><td>FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO XII</td><td>formulario_de_p..154901-2344.pdf</td><td>22/11/2022 15:49:01</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>25</td><td>OUTROS</td><td>ACESSIBILIDADE</td><td>outros-20221122160222-2344.pdf</td><td>22/11/2022 16:02:22</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>26</td><td>CARTA DE INTENÇÃO</td><td>CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL</td><td>carta_de_intenc..161240-2344.pdf</td><td>03/02/2023 16:12:40</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>27</td><td>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)</td><td>*AJUSTE - NOVA GRADE HORÁRIA</td><td>documentacao_ob..120542-3533.pdf</td><td>31/08/2023 12:05:42</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>28</td><td>TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA</td><td>Termo de abertura de conta</td><td>termo_de_abertu..6094958-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:49:58</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>29</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095153-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:51:53</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>30</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095207-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:52:07</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>31</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095220-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:52:20</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>32</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095232-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:52:32</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>33</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095249-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:52:49</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>34</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095303-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:53:03</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>35</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095315-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:53:15</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>36</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095329-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:53:29</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>37</td><td>EXTRATO BANCÁRIO</td><td>Extrato bancário</td><td>extrato_bancari..6095340-346.pdf</td><td>06/09/2023 09:53:40</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>38</td><td>TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO</td><td>Termo de cessão de espaço</td><td>Sem arquivo</td><td>06/09/2023 09:53:53</td><td>Verificado</td></tr><tr><td>39</td><td>PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA</td><td>PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII</td><td>plano_de_divulg..2153947-346.pdf</td><td>12/09/2023 15:39:47</td><td>Reprovado</td></tr></table>						Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise	18	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE	outros-20221117152403-2344.pdf	17/11/2022 15:24:03	Verificado	19	OUTROS	CERTIDÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	outros-20221117152830-2344.pdf	17/11/2022 15:28:30	Verificado	20	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO I	outros-20221117152956-2344.pdf	17/11/2022 15:29:56	Verificado	21	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO VII	outros-20221117153016-2344.pdf	17/11/2022 15:30:16	Verificado	22	OUTROS	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO TERCEIROS	outros-20221122131324-2344.pdf	22/11/2022 13:13:24	Verificado	23	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	documentacao_ob..154830-2344.pdf	22/11/2022 15:48:30	Verificado	24	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO XII	formulario_de_p..154901-2344.pdf	22/11/2022 15:49:01	Verificado	25	OUTROS	ACESSIBILIDADE	outros-20221122160222-2344.pdf	22/11/2022 16:02:22	Verificado	26	CARTA DE INTENÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL	carta_de_intenc..161240-2344.pdf	03/02/2023 16:12:40	Verificado	27	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	*AJUSTE - NOVA GRADE HORÁRIA	documentacao_ob..120542-3533.pdf	31/08/2023 12:05:42	Verificado	28	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	termo_de_abertu..6094958-346.pdf	06/09/2023 09:49:58	Verificado	29	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095153-346.pdf	06/09/2023 09:51:53	Verificado	30	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095207-346.pdf	06/09/2023 09:52:07	Verificado	31	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095220-346.pdf	06/09/2023 09:52:20	Verificado	32	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095232-346.pdf	06/09/2023 09:52:32	Verificado	33	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095249-346.pdf	06/09/2023 09:52:49	Verificado	34	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095303-346.pdf	06/09/2023 09:53:03	Verificado	35	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095315-346.pdf	06/09/2023 09:53:15	Verificado	36	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095329-346.pdf	06/09/2023 09:53:29	Verificado	37	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095340-346.pdf	06/09/2023 09:53:40	Verificado	38	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	Sem arquivo	06/09/2023 09:53:53	Verificado	39	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..2153947-346.pdf	12/09/2023 15:39:47	Reprovado
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise																																																																																																																																										
18	OUTROS	APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELENCIA NO ESPORTE	outros-20221117152403-2344.pdf	17/11/2022 15:24:03	Verificado																																																																																																																																										
19	OUTROS	CERTIDÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	outros-20221117152830-2344.pdf	17/11/2022 15:28:30	Verificado																																																																																																																																										
20	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO I	outros-20221117152956-2344.pdf	17/11/2022 15:29:56	Verificado																																																																																																																																										
21	OUTROS	APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO VII	outros-20221117153016-2344.pdf	17/11/2022 15:30:16	Verificado																																																																																																																																										
22	OUTROS	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO TERCEIROS	outros-20221122131324-2344.pdf	22/11/2022 13:13:24	Verificado																																																																																																																																										
23	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS	documentacao_ob..154830-2344.pdf	22/11/2022 15:48:30	Verificado																																																																																																																																										
24	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO XII	formulario_de_p..154901-2344.pdf	22/11/2022 15:49:01	Verificado																																																																																																																																										
25	OUTROS	ACESSIBILIDADE	outros-20221122160222-2344.pdf	22/11/2022 16:02:22	Verificado																																																																																																																																										
26	CARTA DE INTENÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL	carta_de_intenc..161240-2344.pdf	03/02/2023 16:12:40	Verificado																																																																																																																																										
27	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL)	*AJUSTE - NOVA GRADE HORÁRIA	documentacao_ob..120542-3533.pdf	31/08/2023 12:05:42	Verificado																																																																																																																																										
28	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	termo_de_abertu..6094958-346.pdf	06/09/2023 09:49:58	Verificado																																																																																																																																										
29	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095153-346.pdf	06/09/2023 09:51:53	Verificado																																																																																																																																										
30	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095207-346.pdf	06/09/2023 09:52:07	Verificado																																																																																																																																										
31	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095220-346.pdf	06/09/2023 09:52:20	Verificado																																																																																																																																										
32	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095232-346.pdf	06/09/2023 09:52:32	Verificado																																																																																																																																										
33	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095249-346.pdf	06/09/2023 09:52:49	Verificado																																																																																																																																										
34	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095303-346.pdf	06/09/2023 09:53:03	Verificado																																																																																																																																										
35	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095315-346.pdf	06/09/2023 09:53:15	Verificado																																																																																																																																										
36	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095329-346.pdf	06/09/2023 09:53:29	Verificado																																																																																																																																										
37	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..6095340-346.pdf	06/09/2023 09:53:40	Verificado																																																																																																																																										
38	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	Sem arquivo	06/09/2023 09:53:53	Verificado																																																																																																																																										
39	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..2153947-346.pdf	12/09/2023 15:39:47	Reprovado																																																																																																																																										



		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte			
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG					
Documentos					
Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
40	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..2154004-346.pdf	12/09/2023 15:40:04	Reprovado
41	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..2154018-346.pdf	12/09/2023 15:40:18	Reprovado
42	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..2154035-346.pdf	12/09/2023 15:40:35	Reprovado
43	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..2154048-346.pdf	12/09/2023 15:40:48	Reprovado
44	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..3071202-346.pdf	13/09/2023 07:12:02	Verificado
45	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..3071217-346.pdf	13/09/2023 07:12:17	Verificado
46	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..4084519-346.pdf	14/09/2023 08:45:19	Verificado
47	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..4084534-346.pdf	14/09/2023 08:45:34	Verificado
48	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	certidao_do_cag..4084722-346.pdf	14/09/2023 08:47:22	Verificado
49	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	certidao_do_cad..4084922-346.pdf	14/09/2023 08:49:22	Verificado
50	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS ATLETA OLYMPICO XII	previsao_de_apl..4085001-346.pdf	14/09/2023 08:50:01	Verificado
51	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	requerimento_in..4174657-346.pdf	14/09/2023 17:46:57	Verificado
52	OUTROS	EXTRATO MÊS 03/2023 - CONTA CORRENTE	outros-20230922154540-346.pdf	22/09/2023 15:45:40	Verificado
53	OUTROS	DEPÓSITO SALDO EXCEDENTE - R\$ 89,32	outros-20230922154714-346.pdf	22/09/2023 15:47:14	Verificado
54	OUTROS	EXTRATO MÊS 04/2023 - CONTA APLICAÇÃO	outros-20230922155620-346.pdf	22/09/2023 15:56:20	Verificado
55	CERTIDÃO DO CADIN	CERTIDÃO DO CADIN - 22.09.2023	certidao_do_cad..2163350-346.pdf	22/09/2023 16:33:50	Verificado
56	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CERTIDÃO DO CAGEC - 22.09.2023	certidao_do_cag..2163409-346.pdf	22/09/2023 16:34:09	Verificado
57	OUTROS	Resposta a Diligência de Início de Execução - Atleta XII	outros-20230922163451-346.pdf	22/09/2023 16:34:51	Verificado
58	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	requerimento_in..2163642-346.pdf	22/09/2023 16:36:42	Verificado
59	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..4084910-346.pdf	04/10/2023 08:49:10	Pendente
60	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII	plano_de_divulg..4084927-346.pdf	04/10/2023 08:49:27	Pendente

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte				
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG					
Detalhamento das despesas					
Despesa nº 1 - Incentivo					
Nome	*AJUSTE - Lanche - 2021				
Qtd.	0 und.				
Vir. unitário	R\$ 4,17				
Total	R\$ 0,00				
Situação documental	Justificado				
Características do item a ser adquirido/contratado	Lanche composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml.				
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Uma vez que alguns atletas permanecem por um longo período no clube, faz-se necessário o lanche. Outro fato a se considerar é que muitos não tem condições de lanchar antes dos treinos, ou seja, quando as atividades começam logo após o almoço, alguns estão sem se alimentar. Os lanches serão concedidos para os atletas das modalidades basquete, voleibol, naipes feminino e masculino e natação, uma vez que os lanches, para os atletas do futsal, estão previstos no projeto ATLETA OLYMPICO XI.				
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	100 atletas x 20 dias no mês x 10 meses (excetuando-se o período de férias escolares) = 20.000 lanches ao ano x R\$ 4,17 = R\$ 83.400,00. Serão beneficiados 100 atletas, pois, iremos propor mais um projeto contemplando mais 90 atletas da modalidade futsal, atingindo 50% dos atletas do Clube.				
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)				
Documentos	Nenhum documento				
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor				
Análise	Verificado				
Despesa nº 2 - Incentivo					
Nome	*AJUSTE – AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE				
Qtd.	3200 und.				
Vir. unitário	R\$ 4,50				
Total	R\$ 14.400,00				
Situação documental	Justificado				
Características do item a ser adquirido/contratado	O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe 02 cessionárias que exploram o transporte público de BH e região Metropolitana, TRANSFÁCIL e ÓTIMO. Os auxílios transporte/vales transporte serão utilizados via cartões eletrônicos, nominais ao portador (atleta) e emitidos pelas próprias cessionárias. Os créditos para os atletas serão adquiridos pelo Clube, diretamente nas cessionárias, e "carregados" mensalmente para cada um dos atletas a serem beneficiados. Consideramos o valor do auxílio transporte sendo: R\$ 4,50 Transfácil.				
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Auxílio/Vale Transporte para os atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa, reduzindo a ausência e garantindo a presença dos beneficiários. Consideramos atender à 16 atletas que necessitam utilizar dois auxílios/Vales transporte de cada para o Clube e mais dois do Clube para casa, por residirem na região Metropolitana de BH. Servirão para os atletas utilizarem na região metropolitana, diferente daquele a ser utilizado dentro de BH.				
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	16 atletas x 02 (auxílio/vale transporte/dia) x 20 dias ao mês x 10 meses (excetuando-se os meses de férias escolares) = 6.400, ao preço de R\$ 4,50 a unidade = R\$ 28.800,00.				
Quantidade mensal	1º mês (640), 2º mês (640), 3º mês (640), 4º mês (640), 5º mês (640), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)				
Documentos	Nenhum documento				
Justificativa	Fornecedores únicos, TRANSFÁCIL e ÓTIMO, administrados pela PBH e Governo Estadual. Consideramos o preço de R\$ 4,50 TRANSFÁCIL como parâmetro matéria do jornal HOJE EM DIA. Anexos, Legislação da BHTRANS (PBH), tarifas TRANSFÁCIL e ÓTIMO e matéria do jornal HOJE EM DIA. *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor				
Análise	Verificado				
Despesa nº 3 - Incentivo					
Nome	*AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021				
Qtd.	149 und.				
Vir. unitário	R\$ 43,39				
Total	R\$ 6.465,11				
Situação documental	Justificado				
Características do item a ser adquirido/contratado	Camisa em malha Dry Fit com sublimação				
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Camisa para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários.				

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Despesa nº 3 - Incentivo	
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	35 profissionais + 10 estagiários = 45 pessoas x 03 camisas = 135 unidades x R\$ 43,41 = R\$ 5.860,35. *AJUSTE – + 14 UNIDADES RESERVAS
Quantidade mensal	1º mês (135), 2º mês (14), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado
Despesa nº 4 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE – Short Masculino - 2021
Qtd.	149 und.
Vir. unitário	R\$ 56,09
Total	R\$ 8.357,41
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Short masculino, material poliéster, modelo sem bolso, tamanho médio, padronagem tecido liso.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Short para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários. Consideramos o short para uso diário de todos os profissionais, sendo que o mesmo poderá ser substituído por bermudas ou leggings, não ultrapassando o valor unitário de R\$ 56,09, visto que no quadro de colaboradores existem os gêneros masculino e feminino.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	10 estagiários + 35 profissionais = 45 pessoas x 03 shorts por pessoa = 135 shorts x R\$ 56,09 = R\$ 7.572,15. *AJUSTE – + 14 UNIDADES RESERVA
Quantidade mensal	1º mês (135), 2º mês (14), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado
Despesa nº 5 - Incentivo	
Nome	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021
Qtd.	45 und.
Vir. unitário	R\$ 256,34
Total	R\$ 11.535,30
Situação documental	-
Características do item a ser adquirido/contratado	Jaqueta com bolso e mangas raglan, confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tadel). - Aplicação em silk screen conforme determinado pelo cliente. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tadel) com elástico na cintura.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Conjunto de agasalho para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	01 conjunto de agasalho por pessoa x 45 pessoas = 45 conjuntos x R\$ 256,34 = R\$ 11.535,30
Quantidade mensal	1º mês (45), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Verificado
Despesa nº 6 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021
Qtd.	64 und.
Vir. unitário	R\$ 43,42
Total	R\$ 2.778,88
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Camisa em malha Dry Fit com sublimação
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Camisa para uso dos técnicos, auxiliares técnicos, supervisores, preparadores físicos e fisioterapeutas em jogos oficiais.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Despesa nº 6 - Incentivo	
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	18 técnicos + 03 auxiliares técnicos + 02 fisioterapeutas + 02 preparadores físicos + 05 supervisores = 30 pessoas x 02 camisas = 60 camisas x R\$ 43,41 = R\$ 2.604,60. *AJUSTE – + 6 UNIDADES RESERVA Cálculo utilizado: Total original da despesa - saldo excedente a ser pago pelo executor / 66 unidades = valor a ser pago com recursos do incentivo por peça R\$ 2.865,06 - R\$ 89,34 / 66 = R\$ 42,05
Quantidade mensal	1º mês (60), 2º mês (4), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	*AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado
Despesa nº 7 - Incentivo	
Nome	Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021
Qtd.	30 und.
Vir. unitário	R\$ 256,33
Total	R\$ 7.689,90
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Jaqueta com bolso e mangas raglan, confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tadel). - Aplicação em silk screen conforme determinado pelo cliente. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tadel) com elástico na cintura.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Conjunto de agasalho para uso dos técnicos, auxiliares técnicos, supervisores, preparadores físicos e fisioterapeutas em jogos oficiais.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	18 técnicos + 03 auxiliares técnicos + 02 fisioterapeutas + 02 preparadores físicos + 05 supervisores = 30 pessoas x 01 conjunto = 30 conjuntos x R\$ 256,34 = R\$ 7.690,20.
Quantidade mensal	1º mês (30), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	-
Análise	Verificado
Despesa nº 8 - Incentivo	
Nome	Notebook - 2023
Qtd.	0 und.
Vir. unitário	R\$ 1.717,59
Total	R\$ 0,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Processador Intel Core, Sistema Operacional Windows 10, Memória RAM 4GB, Armazenamento 500GB
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Para elaboração de relatórios e envio de informações quando da participação das equipes em jogos oficiais realizados fora das dependências do Clube. Para tratar as mídias sociais e trabalhos da assistente social a ser contratada. Servirá também para análise de jogos, scouts, dente outros.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	01 notebook para uso dos técnicos das modalidades e categorias contempladas no projeto.
Quantidade mensal	1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	...
Análise	Verificado
Despesa nº 9 - Incentivo	
Nome	*AJUSTE – AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE
Qtd.	3200 und.
Vir. unitário	R\$ 6,60
Total	R\$ 21.120,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe 02 cessionárias que exploram o transporte público de BH e região Metropolitana, TRANSFÁCIL e ÓTIMO. Os auxílios transporte/vales transporte serão utilizados via cartões eletrônicos, nominais ao portador (atleta) e emitidos pelas próprias cessionárias. Os créditos para os atletas serão adquiridos pelo Clube, diretamente nas cessionárias, e "carregados" mensalmente para cada um dos atletas a serem beneficiados. Consideramos o valor do auxílio transporte sendo: R\$ 6,60 ótimo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 9 - Incentivo	
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Auxílio/Vale Transporte para os atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa, reduzindo a ausência e garantindo a presença dos beneficiários. Consideramos atender à 16 atletas que necessitam utilizar dois auxílios/Vales transporte de cada para o Clube e mais dois do Clube para casa, por residirem na região Metropolitana de BH.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	16 atletas x 02 (auxílio/vale transporte/dia) x 20 dias ao mês x 10 meses (excetuando-se os meses de férias escolares) = 6.400, ao preço de R\$ 6,60 a unidade = R\$ 42.240,00.
Quantidade mensal	1º mês (640), 2º mês (640), 3º mês (640), 4º mês (640), 5º mês (640), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Fornecedores únicos, TRANSFÁCIL e ÓTIMO, administrados pela PBH e Governo Estadual. Consideramos o preço de R\$ 6,60 TRANSFÁCIL como parâmetro matéria do jornal HOJE EM DIA. Anexos, Legislação da BHTRANS (PBH), tarifas TRANSFÁCIL e ÓTIMO e matéria do jornal HOJE EM DIA. *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor
Análise	Verificado

Despesa nº 1 - Pessoal	
Nome	COORDENADOR DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021
Qtd.	12
Vir. unitário	R\$ 2.821,14
Total	R\$ 33.853,68
Situação documental	-
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR VOLEIBOL
Carga horária semanal	20 horas semanais
Atribuições	Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto - (especificação completa presente no Edital) implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos de cada área do Departamento de Voleibol. Proporcionar condições de trabalho para que atletas e membros da comissão técnica possam desenvolver suas atividades com excelência. Planejamento mensal, semestral e anual das esferas organizacionais, competitivas, logísticas, metodológicas e financeiras do departamento.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso superior completo preferencialmente em Educação Física com registro no respectivo conselho de classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	2.821,14 x 12 meses = R\$ 33.853,68
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	
Análise	Verificado

Despesa nº 2 - Pessoal	
Nome	ASSISTENTE SOCIAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021
Qtd.	12
Vir. unitário	R\$ 2.128,85
Total	R\$ 25.546,20
Situação documental	-
Tipo de contratação	CLT
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
Carga horária semanal	20 horas semanais
Atribuições	Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Serviço Social ou curso similar e registro no respectivo Conselho de Classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	2.128,85 X 12 meses = R\$ 25.546,20.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 2 - Pessoal	
Análise	Verificado

Despesa nº 3 - Pessoal	
Nome	GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS
Qtd.	12
Vir. unitário	R\$ 921,14
Total	R\$ 11.053,68
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	Terceirizados
Cargo	GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS
Carga horária semanal	04 horas semanais
Atribuições	Gestão e Gerenciamento Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social.
Formação acadêmica e experiência exigida	Pessoa jurídica com atuação no mercado de mídias com no mínimo 03 anos de experiência.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	contrato no valor de R\$ 921,14 x 12 meses = R\$ 11.053,68
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Preço dos serviços em conformidade ao previsto no EDITAL 12/2021, Anexo V, item V.
Análise	Verificado

Despesa nº 4 - Pessoal	
Nome	ENCARGOS TRABALHISTAS SUPERVISOR VOLEIBOL
Qtd.	12
Vir. unitário	R\$ 1.956,74
Total	R\$ 23.480,88
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR VOLEIBOL
Carga horária semanal	20 horas semanais
Atribuições	Coordenar todas as ações após a aprovação do projeto - (especificação completa presente no Edital) implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos de cada área do Departamento de Voleibol. Proporcionar condições de trabalho para que atletas e membros da comissão técnica possam desenvolver suas atividades com excelência. Planejamento mensal, semestral e anual das esferas organizacionais, competitivas, logísticas, metodológicas e financeiras do departamento.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso superior completo preferencialmente em Educação Física com registro no respectivo conselho de classe.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	1.956,74 X 12 meses = R\$ 23.480,88
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Encargos de 69,36% calculados sobre o salário bruto de R\$ 2.821,14, em conformidade ao que preconiza o EDITAL 12/2021, ANEXO III.
Análise	Verificado

Despesa nº 5 - Pessoal	
Nome	ENCARGOS TRABALHISTAS ASSISTENTE SOCIAL
Qtd.	12
Vir. unitário	R\$ 1.476,58
Total	R\$ 17.718,96
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
Carga horária semanal	20 horas semanais

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG	
Despesa nº 5 - Pessoal	
Atribuições	Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo.
Formação acadêmica e experiência exigida	Curso Superior completo em Serviço Social.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	1.476,57 X 12 meses = R\$ 17.718,84
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1)
Documentos	Nenhum documento
Justificativa	Encargos de 69,36% calculados sobre o salário bruto de R\$ 2.128,85, em conformidade ao que preconiza o EDITAL 12/2021, Anexo III.
Análise	Verificado
Despesa nº 1 - Terceiros	
Nome	Sem título
Qtd.	0
Percentual	10.00%
Total	R\$ 23.000,00
Situação documental	Sim
Detalhamento	Para auxílio na Elaboração, captação e gestão e prestação de contas do Projeto. Empresa especializada e com experiência no segmento. Serão 12 meses de contrato via pessoa jurídica.
Rateio mensal	1º mês (60.00%), 2º mês (3.63%), 3º mês (3.63%), 4º mês (3.63%), 5º mês (3.63%), 6º mês (3.63%), 7º mês (3.63%), 8º mês (3.63%), 9º mês (3.63%), 10º mês (3.63%), 11º mês (3.64%) e 12º mês (3.69%)
Documentos	- Contrato nº 1: contrato-20221122122538-2344-xiUNA.pdf - CNPJ: 07.352.650/0001-45 - Data de emissão: 21/11/2022 - Valor unitário: R\$ 38.301,52
Justificativa	
Análise	Verificado
Despesa nº 1 - Outras	
Nome	*AJUSTE - Saldo Excedente
Qtd.	1 und.
Vir. unitário	R\$ 89,32
Total	R\$ 89,32
Situação documental	-
Detalhamento	.
Quantidade mensal	1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0)
Análise	Verificado

FINALIZADOS

ATLETA OLYMPICO IX

PROCESSO

2020.02.0098

VALOR

R\$ 314.197,05

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

315

INÍCIO CAPTAÇÃO

11/08/2022

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

11/06/2024

INÍCIO CAPTAÇÃO

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

atender a 315 atletas nas modalidades voleibol, basquete e futsal;

fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;

ofertar lanche a 64 atletas durante os dias de treinamento (modalidades voleibol, basquete e futsal);

garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 65 beneficiados diretamente no Projeto;

contar com mão de obra específica para as modalidades contempladas no projeto;

Realizar testes físicos nos atletas acima de 15 anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2020.02.0098 (prorrogação)

Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2020.02:

Projeto esportivo:	ATLETA OLYMPICO IX
Nº de protocolo:	2020.02.0098
Objeto:	Dar continuidade aos Projetos Atleta Olimpico VII. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte e lanche, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física.
Executor:	Olympico Club
CNPJ:	17.489.824/0001-70
Representante Legal:	Walney José de Almeida
CPF:	501.194.866-87
E-mail:	walney.ja@gmail.com
Endereço:	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

Valor para captação (1+2):	R\$ 349.107,83
1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:	R\$ 314.197,04
2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:	R\$ 34.910,78

Prazo Final para Captação de Recursos:	17/09/2023
Período de Execução do Projeto Esportivo:	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021

Ana Paula de Jesus

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

ATLETA OLYMPICO X

PROCESSO

2020.02.0241

VALOR

R\$ 348.895,35

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS

320

INÍCIO CAPTAÇÃO

23/06/2023

TÉRMINO DA CAPTAÇÃO

23/11/2024

INÍCIO CAPTAÇÃO

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

atender a 320 atletas nas modalidades natação, volei, basquete e futsal;

aumentar o nível competitivo dos atletas;

fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;

garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxilio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto;

Participar de Competições em nível Regional e Estadual.

Realizar uma peneirada

Participar, com 70% das categorias, nos campeonatos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2020.02.0241
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do *Edital nº 2020.02*:

Projeto esportivo:	ATLETA OLYMPICO X
Nº de protocolo:	2020.02.0241
Objeto:	Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual (chancelados pelas Federações das respectivas modalidades), através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.
Executor:	Olympico Club
CNPJ:	17.489.824/0001-70
Representante Legal:	Walney José de Almeida
CPF:	501.194.866-87
E-mail:	walney.ja@gmail.com
Endereço:	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060

Valor para captação (1+2):	R\$ 348.895,35
1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo:	R\$ 314.005,82
2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE:	R\$ 34.889,54

Prazo Final para Captação de Recursos:	10/06/2023
Período de Execução do Projeto Esportivo:	12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Lilian Rocha de Souza

Assinado de forma digital por Lilian Rocha de Souza
DN: cn=Lilian Rocha de Souza, o=Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas, ou=Subsecretaria de Estado de Esportes, email=Lilian.souza@social.mg.gov.br, c=BR
Data: 2022.06.14 09:57:49 -03'00'

Presidente do Comitê Deliberativo

Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



